

CEPT Leonel Brizola inicia aulas com 2.200 alunos do Anísio Teixeira

Unidade localizada em Itaipuaçu é a maior escola em tempo integral do Brasil e tem capacidade para receber cinco mil alunos do ensino fundamental



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, deu início às aulas no Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) Leonel Brizola, em Itaipuaçu, a maior escola em tempo integral do Brasil, com capacidade para receber cinco mil alunos do ensino fundamental. Neste primeiro momento, somente os 2.200 alunos da Escola Municipal Anísio Teixeira, que funcionava em um terreno ao lado, foram transferidos para a nova unidade, que vai atender os anos iniciais do Ensino Fundamental 1 até os anos finais do Ensino Fundamental 2.

Para o ano de 2024, a previsão é que cerca de duas mil vagas sejam abertas dando preferência aos estudantes do 6º ao 9º ano. Atualmente, a rede de ensino de Maricá possui 65 escolas,

2.678 professores e 27 mil alunos.

Para receber os alunos, foi oferecido um café da manhã com a presença do novo secretário de Educação, Márcio Jardim. “Vocês vão começar a trilhar, a materializar e realizar um sonho que imagino ser de todos: que é a ter uma boa educação, boa formação e que possa ter uma profissão”, afirmou o secretário de Educação, Márcio Jardim.

A diretora da unidade, Kátia Cruz, disse que a transferência dos alunos se deu de forma tranquila. “As crianças não tiveram dificuldades para ocupar as novas salas porque fizemos visitas anteriores. Trouxemos eles aqui e mostramos as salas, banheiros, os laboratórios, a cozinha e todos os outros equipamentos existentes na es-

cola. Eles ficaram muito felizes”, contou.

Aluna do 9º ano do Ensino Fundamental, Milena Santarém, de 15 anos, falou sobre a felicidade de poder estudar em uma escola mais estruturada. “Foi algo novo, muito bom. Essa escola é maior, tem mais estrutura e mais oportunidade de aprendizado”, declarou.

Também estudante do 9º ano, Maria Clara de Oliveira, de 13 anos, disse que vai aproveitar ao máximo seu último ano na unidade. “Uma experiência muito boa. É bem legal essa escola. Pena que estamos no último ano do Ensino Fundamental”, disse.

CEPT Leonel Brizola
O CEPT está localizado em uma área de

mais de 24 mil metros quadrados na Avenida Jardel Filho, antiga Avenida 2, e dispõe de 81 salas de aula e mais 22 equipadas com telas interativas. O espaço conta ainda com laboratórios de ciências naturais, robótica, matemática, idiomas, artes, dança, cozinha gourmet, refeitório, biblioteca, mini cinema, auditório, observatório e planetário.

Na área externa, será construída ampla área de lazer para a comunidade escolar e moradores, com pista de skate, duas quadras poliesportivas e uma quadra de atividades de vôlei na areia será construída no local. Todos os equipamentos da área externa também serão disponibilizados nos fins de semana para a comunidade de Itaipuaçu.

Foto: Anselmo Mourão



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	6
GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	29
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	29
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	30
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	30
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE TRANSPORTE	31
SECRETARIA DE TURISMO	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	33
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	35
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	36
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	36
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	37
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	38
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	38
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	38

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.346, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ A CELEBRAÇÃO DA PASCOAL QUE TERÁ COMO NOME PASCOA ENCANTADA BEM COMO E A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Inclui, no calendário de eventos do município de Maricá, a Celebração da Pascoal, que terá como nome Pascoa Encantada bem como e a encenação da paixão de Cristo, a ser apresentada na semana Santa de cada ano.

Art. 2º A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com instituições religiosas para a realização dos eventos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1126, de 30/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.501.465,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.501.465,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.36	1704	20307	R\$ 1.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	19032	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.1.13	1500	20321	R\$ 100.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	19766	R\$ 4.150.465,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.92	1500	19900	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.501.465,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	19763	R\$ 4.150.465,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	1500	19904	R\$ 150.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	1704	19632	R\$ 1.000,00

LEI Nº 3.347, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a criar um Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí" e dá outras providências. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí" pelo Poder Executivo.

§ 1º O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os maricaenses.

§ 2º O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§ 3º O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas as jovens em busca do primeiro emprego e a idosos em busca da reinserção no mercado de trabalho.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	19036	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.92	1500	19809	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.08	1500	19816	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.501.465,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1127, de 30/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 94.181.680,06 (NOVENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- a Lei 3.348, de 28 de junho de 2023, que dispõe em seu Art. 5º sobre a abertura de créditos adicionais suplementares;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 94.181.680,06 (NOVENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) para reforço

de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3 - FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MA	12.122.111.2555	MANUT. E OPER. FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	20322	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3 - FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MA	12.122.111.2555	MANUT. E OPER. FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	20323	R\$ 5.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2 - PESCA	20.608.3.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	3.3.9.0.39	1704	20258	R\$ 44.586,92
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2 - PESCA	20.608.3.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	3.3.9.0.30	1704	20257	R\$ 50.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.30	1704	20263	R\$ 500.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	1704	20265	R\$ 1.000.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	4.4.9.0.52	1704	20266	R\$ 232.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	4.4.9.0.52	1704	20270	R\$ 50.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.5.0.85	1704	20262	R\$ 9.200.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.30	1704	20267	R\$ 250.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.36	1704	20268	R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.39	1704	20269	R\$ 200.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20259	R\$ 10.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20260	R\$ 150.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20261	R\$ 50.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.36	1704	20264	R\$ 300.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20271	R\$ 10.000,00

41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	1704	20276	R\$ 2.762.427,06
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20273	R\$ 50.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1172	MUMBUCÃO	3.3.9.0.48	1704	20274	R\$ 200,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20272	R\$ 150.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	1704	20275	R\$ 500.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.40	1704	20280	R\$ 300.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.39	1704	20279	R\$ 300.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	4.4.9.0.52	1704	20281	R\$ 100.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.36	1704	20278	R\$ 250.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.30	1704	20277	R\$ 50.000,00
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DI-REITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20284	R\$ 50.000,00
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DI-REITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20282	R\$ 10.000,00
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DI-REITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39	1700	20285	R\$ 1.000.000,00
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DI-REITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39	1500	20286	R\$ 1.041.915,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DI-REITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20283	R\$ 150.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2 - VIVER BEM	27.812.113.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	3.3.5.0.85	1704	20287	R\$ 9.802.632,07
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3 - COORD. ESP. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	14.422.112.2558	ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	3.3.9.0.36	1704	20289	R\$ 200.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3 - COORD. ESP. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	14.422.112.2558	ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	3.3.9.0.30	1704	20288	R\$ 10.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3 - COORD. ESP. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	14.422.112.2558	ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	3.3.9.0.39	1704	20290	R\$ 500.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3 - COORD. ESP. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	14.422.112.2558	ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	4.4.9.0.52	1704	20320	R\$ 10.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20291	R\$ 570.250,08
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1704	20293	R\$ 4.937.664,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20294	R\$ 15.255.385,81
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18	1704	20296	R\$ 553.608,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	1704	20295	R\$ 43.102.419,12
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	1704	20298	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39	1704	20297	R\$ 68.592,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2426	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.9.0.39	1704	20299	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 94.181.680,06

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da ALTERAÇÃO, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título					
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39		1704	19863	R\$ 43.102.419,12
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2426	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.9.0.39		1704	19872	R\$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título					
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39		1704	19870	R\$ 100.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39		1704	19869	R\$ 68.592,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39		1704	19865	R\$ 15.255.385,81
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18		1704	19864	R\$ 553.608,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39		1704	19868	R\$ 4.937.664,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	3.3.9.0.30		1704	19116	R\$ 50.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	3.3.9.0.39		1704	19117	R\$ 44.586,92
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.5.0.85		1704	20016	R\$ 9.200.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.30		1704	20018	R\$ 500.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.36		1704	20014	R\$ 300.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39		1704	20015	R\$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	4.4.9.0.52		1704	20017	R\$ 232.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.48		1704	20239	R\$ 200,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30		1704	19911	R\$ 500.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39		1704	19912	R\$ 2.762.427,06
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39		1700	19133	R\$ 1.000.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39		1500	19132	R\$ 1.041.915,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.97.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	3.3.5.0.85		1704	19909	R\$ 9.802.632,07
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.36		1704	20019	R\$ 100.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.39		1704	20020	R\$ 500.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	4.4.9.0.52		1704	20021	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39		1573	19867	R\$ 10.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48		1704	19556	R\$ 2.920.250,08
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 94.181.680,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1026/2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CRIADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 292 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 820 de 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor Nélio Cesar de Almeida Brum, matrícula nº 106.039, pelo Servidor Leandro Sepulveda Teixeira, matrícula nº 106.037 para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá. Parágrafo único: O Servidor substituído teve sua inclusão na Portaria nº 229 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 28 de junho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1027/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 441.113 de 27.04.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAJARA TOJAL DOS SANTOS, matrícula nº 3000269, com validade a partir de 08.05.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1028/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 475.586 de 16.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JACQUELINE DA CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 3000784, com validade a partir de 16.06.2023, que exercia o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1029/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 472.987 de 14.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA YVELISE BRANDAO DOS ANJOS, matrícula nº 3001291, com validade a partir de 12.06.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1030/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0012183 de 14.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WASHINGTON LUIZ DA SILVA CRUZ, matrícula nº 3000726, com validade a partir de 07.06.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1031/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 466.523 de 06.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA DE AZEVEDO CHAVAO, matrícula nº 7210, com validade a partir de 01.06.2023, que exercia o Cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1032/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 958/2023 de 16 de junho de 2023, Nomeação de BRUNA CAROLINA JUNGES, matrícula nº 3001428, publicada no JOM Edição nº 1465 de 21.06.2023.

Onde se lê: BRUNA CAROLINE JUNGES

Leia-se: BRUNA CAROLINA JUNGES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.033 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS SUBSECRETÁRIOS DE GOVERNO, ALEXANDRE COSTA E GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES, A RESPONDEREM INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Subsecretários de Governo, Alexandre Costa, matrícula 109.857 e Gabriel Siggelkow Guimarães, matrícula 109.398, para sem prejuízo em suas atribuições, inclusive ordenar despesa e assinar ordem de pagamento, a responderem interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, até 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.025, de 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, em, 29 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1034/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 928/2023 de 16 de junho de 2023, Nomeação de JULIANA CORREIA BOARETO, matrícula nº 3001398, publicada no JOM Edição nº 1465 de 21.06.2023.

Onde se lê: JULIANA CORREIA DA SILVA

Leia-se: JULIANA CORREIA BOARETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1035/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 972/2023 de 16 de junho de 2023, Nomeação de JULIO CESAR LIMA DE SOUSA, matrícula nº 3001452, publicada no JOM Edição nº 1465 de 21.06.2023.

Onde se lê: JULIOR CESAR LIMA DE SOUSA

Leia-se: JULIO CESAR LIMA DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1036/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Memorando SEURB/GAB nº 258 de 26.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Servidor do quadro de funcionários Efetivos, ANDERSON SOARES CAMELO, matrícula nº 3001147, da função de Gerente de Fiscalização e Obras, vinculado à Secretaria de Urbanismo, com validade a partir de 26.06.2023.

Art. 2º Designar o Servidor do quadro de funcionários Efetivos, ANDERSON SOARES CAMELO, matrícula nº 3001147, para exercer a função de Assessor ao Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições - GATED, vinculado à Secretaria de Urbanismo, com validade a partir de 26.06.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias. Somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo 0009960/2021. Irene Cristina Francisco Mendes. Mat.7221

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias. Somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo 436.579. Karina da Rosa Silva Figueira. Mat. 5305.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço CLT pelo tempo de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias. Somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo 474.554. Antonio Jose Lagoeiro Jorge. Mat. 1047.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 09 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA AGENTE DA CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º, III da Lei Complementar Nº 379, de 25 de maio de 2023 e do Art. 4º, §1º, e 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Djalma Alves da Silva, matrícula 3001280, para atuar como agente da contratação para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do agente da contratação, as licitações serão conduzidas pela servidora Nathália Coelho da Costa Borges, matrícula 3001177.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá:

1. Cristiane Garcia do Nascimento, Matrícula 110162
2. Flavia Maria Nogueira Mattos, Matrícula 109262
3. Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula 110225
4. Juliana Lopes da Silva, Matrícula 107974
5. Luciana dos Santos Silva Duarte, Matrícula 108376
6. Maria Lucia Cardoso Travassos, Matrícula 111813
7. Nathália Coelho da Costa Borges, Matrícula 3001177
8. Thatia Correa Schimdt, Matrícula 106052

Art. 3º. As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Janeiro de 2023 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 1.083, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados. Publique-se.

Maricá, em 19 de junho de 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 214/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8345/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFONICA BRASIL S.A DO OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 214/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA

PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 214/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JULHO DE 2023 A 01 DE JULHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 345/346, 355/362, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 120 E 121/122, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS ÀS FLS.348, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 363/377, NO RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 388/393 E 401, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 8345/2022.

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 214/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 8.1, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 120 E 121/122, CÁLCULO DE FLS. 343, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 347, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS ÀS FLS.348, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 363/377, NO RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 388/393 E 401, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 73.105,44 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 214/2022 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programas de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3362/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 327/2022, VISANDO O SEU ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6526/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L.M. BRASIL SILVA ME

DO OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 25% DAS QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 327/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VEICULAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO FORMATO STANDARD, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6526/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 416/418 E 428/430, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 438, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 439, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS.415, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 419/424, PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 434/437 E 448, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6526/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 16.025,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 327/2022 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3427/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 12 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO ORDENADOR DE DESPESAS, NO CASO DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE CULTURA, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA, EM SEU IMPEDIMENTO.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ARIANE BARBARA SILVA DE CARVALHO, mat.: 106.678, como ordenador de despesas, na ausência do Secretário de Cultura, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação. Publique-se.

Maricá, 29 de junho de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Mat: 112.562

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 05, de 29 junho de 2023.

Designa servidora para fazer parte da Comissão de Fiscalização do processo administrativo 13332/2023- pagamento Mumbuca Futuro.

O Secretário de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a servidora Luciana Santos da Silva, Mat., 1300032, CPF: 023. *** ** para Comissão de Fiscalização do processo administrativo nº 13332/2023 - Pagamento do Programa Mumbuca Futuro – em parceria com a Secretaria de Economia Solidária e o ICTIM- Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/06/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de junho de 2023.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

Matrícula: 111.712

Secretária de Economia Solidária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 003/2023

Torna público a listagem preliminar de candidatos aptos à segunda etapa do processo seletivo edital nº 003/2023 e das outras providências.

O Presidente do processo seletivo edital n.º 003/2023, no uso de suas atribuições legais:

1º Torna Público a listagem preliminar de candidatos aptos à segunda etapa do processo seletivo edital n.º 003/2023.

2º Torna Público o formulário de Recursos da listagem preliminar de candidatos aptos a segunda do processo seletivo edital n.º 003/2023.

I. Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZUZQu2wYoLSUDYos5>

II. O Resultado do Recurso será encaminhado através do e-mail informado no ato da solicitação do recurso;

III. A listagem final de candidatos aptos à segunda etapa do presente processo seletivo será divulgada no dia 02 de julho de 2023.

IV. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da listagem do resultado do recurso, assim como a divulgação da listagem final de candidatos aptos à segunda etapa.

CARGO	NOME
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ABIGAIL LIBANIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADALBERTO BERNARDINO RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA CANDIDO DA SILVA LEONARDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA DE CARVALHO DIAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA HELENA FERREIRA PERCINCULA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA JUSTINIANO DOMINGOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ADRIANNE SILVEIRA ANTUNES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ÁGATHA MACIEL MOURA DO CARMO ANDORPHI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AILINE RITCHELLI BASTOS DA CRUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALBANIZE OLIVEIRA FONSECA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALCIENE KELLY CYRILLO RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESAANDRA OLIVEIRA FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRA DE MOURA MADEIRA DO NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRA GONÇALVES CARDOSO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MELO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRO MATOS DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALEX SANDRO RANGEL DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALEXYA D'OLIVEIRA FREITAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ALINE AGUIAR THEBERGE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AMANDA BELLAS CAVALCANTI ARAUJO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AMANDA CARVALHO CHAVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AMANDA DE CIZA CANTANHÊDE CORRÊA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AMANDA VASCONCELLOS ISABEL DUARTE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA ALICE CORREIA SILVA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO MORAES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA BEATRIZ NEVES MATTOS TAVARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CAROLINA FIGUEIREDO MARTINS LASNOR
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CLÁUDIA DE MENDONÇA LEITE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CLAUDIA PEREIRA BENEDICTO ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA CRISTINA FAUSTINO DA SILVA FÉLIX
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA LÍGIA FLORES DE ABREU
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA LUCIA SIMÕES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA PAULA DOS SANTOS ERNESTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA PAULA MARINS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANA PAULA RODRIGUES DUTRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDRÉA NUNES DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDREIA LUCIA FERREIRA RAMOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDREIA MARQUES CLAUDINO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDREIA ROSARIO VARGES

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDRESSA CRISTINA MARTINS TRANCOSO DA MOTTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANDRYELLE NASCIMENTO SOUZA DA CRUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANGELA MARIA DE BRITO ANTUNES RODRIGUED
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANGÉLICA FERREIRA DE SOUZA XAVIER
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANGELICA SILVA DA CUNHA CARTAXO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANNA CLARA CRUZ SILVA CUTRIM
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANTONIO FELIPE DA COSTA MONTEIRO MACHADO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ANTONY FELIPE SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ÁUREA NUNES DE MORAIS COUTO DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BARBARA CRISTINA BATISTA FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BÁRBARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BÁRBARA DOS SANTOS MENDONÇA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BÁRBARA JANINE DE ARAÚJO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BEATRIZ DE FARIAS MARCONDES PINHEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BEATRIZ DOS SANTOS BEZERRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BERNARDO SILVA DOS PASSOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BRIAN VEIGA DE MOURA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BRIDA NEMER DE CARVALHO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	BRUNO FERREIRA DOS PASSOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CAMILA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARINA MAGALHÃES GOLINELHI SINES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLA CRISTINE MALDONADO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLA MONIQUE MENDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLA VERÔNICA SOARES DE CASTRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CARLOS MAGNO NUNES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CAROLINA SIQUEIRA FELIPE BERRIEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CAROLINE CORDEIRO DO COUTO SILVA PERCINCULA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CAROLINE FIGUEIREDO DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CÁSSIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO CORRÊA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CATIA DOS SANTOS ALMEIDA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CÁTIA LÚCIA DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CECILIA COSTA DA SILVA CORREIA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CENIR DA COSTA RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CILAINE XAVIER TEIXEIRA DE ABREU
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CINTHIA RIBEIRO CABRAL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDETTE GONÇALVES DE PAIVA MORAES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIA ANGÉLICA COSTA TAVARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIA DIAS DE CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLÁUDIA DOS REIS CAMPOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIA FERNANDES DE CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIA MENEZES DE LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIANE FERREIRA VIANNA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLAYTON CARLOS NOVAES PEREIRA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLEIDE FERNANDES DE HAVANA FIGUEIREDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLEIDE PAULO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLELIA AGUIAR CRUZ DE ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLEYTON FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CLÍCIA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CRISTIANI DA SILVA RAMOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CRISTINA CARDOSO SOARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CRISTINA NOGUEIRA MAZZEI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAMIANA CORDEIRO DE CARVALHO MARTINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIEL MEIRELES CARDOSO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIEL TORRES ROSA TATAGIBA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELA DA SILVA CORREA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELA SOARES DE AZEREDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELE BATISTA FERREIRA CAMPOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELE MARCOLINO DOS SANTOS CARDOSO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELLA CUNHA FRANCISCO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DANIELLE SOARES PINTO VELASCO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAVID DE JESUS SOUSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAYANE DE SOUZA SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAYANY MARQUES ROCHA SÁ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DAYLA CAMPOS DA SILVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DÉBORA CHAGAS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DEBORA JOAQUIM DA SILVA LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DÉCIO MARCOS EVARISTO ARAÚJO DE MORAES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DENISE DE CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DENISE PEREIRA MARINS DA LUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DENIZE BONATO DE SOUZA CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DIANA ROSANA DUARTE GOMES JESUS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DULCE VIRGÍNIA DA SILVA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DULCIENE RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	DULCILENE ALVES DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EDUARDO ROSA PINTO FILHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EDYZA BARCELOS MORAIS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELAINE GOULART DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELENIR RICARDO DE SOUSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIANE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ÉLIDA MARA RIBEIRO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIETE SAMPAIO FARIAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELISÂNGELA DA SILVA MAGNO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIZABETE RAMOS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELIZANGELA COSTA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELLEN CRISTINA FERREIRA CORRÊA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ELTON GOMES ARANHA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EMILENE FREIRE TAVARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ENEIDA DAISY CHERMONT BARREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ERICA CRISTINA FIGUEIREDO FLORÊNCIO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ERICA DA SILVA CARVALHO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ERICA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ERIKI NASCIMENTO DOS REIS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ESTELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ESTHER DIAS DE ALMEIDA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EVA CAMARGO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EVVELYN LAGOS DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EWELLIN SILVA MAGALHÃES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	EWELYN CORREIA PIRES GONÇALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIANA DE JESUS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIANA MELLO GOMES MENDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIANA MUNIZ DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIANA REIS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIANE VALÉRIA RODRIGUES ALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FABIOLA CARDOSO RANGEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FELIPE EMMERICK CENTURIÃO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FERNANDA CAMILO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FILIPE DE ABREU DIAS FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FLÁVIA CAROLINE CIPRIANO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FLAVIA DE SOUZA MENDONÇA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FLÁVIA LOPES DE AZEVEDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FLAVIA RENATA AZEVEDO NEIVA FIGUEIREDO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FRANCILENE AZEVEDO DE JESUS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	FRANCISCA NAYARA NASCIMENTO SALAZAR CUNHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIEL COSTA ARMACHUSKI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIEL DOS SANTOS MELO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIELA GIOVANA DE SOUSA RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIELA MACHADO MELO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIELA RAMOS FARIAS NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIELA REGINA MACHADO DOS SANTOS GOMES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GABRIELLE PEREIRA BRITO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GEANE ALVES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GEISIELA RAMOS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GELZINETH GOMES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GINA LANE SENA MOURA DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GIOVANA DA SILVA SOARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GIOVANNA GOUDARD CORREA FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GISELLE CONCEIÇÃO DE FREITAS PORTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GISLENE GOMES DE SOUSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GIZELLA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLAIDYS ESPINHEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLAUCE DE ABREU ROSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLAUCE MONTEIRO DE FIGUEIREDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLEICE MACHARET MARINHO BERNARDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLEICY KELLY DOS SANTOS GARCIA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GLÓRIA REGINA SANTOS DA SILVA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GUILHERME AMARAL DO NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GUSTAVO COUTINHO LIMA AGUIAR
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	HELEN CRISTINA COUTINHO FELICIANO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	HELENE NOYA DE ARAUJO BORBOREMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	HERIKA BARBOSA ZIMMERLE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ILCE FROSSARD DUTRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	IRISMAR LEOPOLDINO E SILVA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	IRYS FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ISABELLI DE SOUZA MALAQUIAS EVANGELISTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ISABELY QUINTANILHA VEIGA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ISAMARA MENESES CALAINHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ÍTALO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	IVANI NASCIMENTO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	IVANIA FREIRE GALVAO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	IVANICE ELIZEU
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JACILENE COSTA FREIRE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JACQUELINE SANTOS CALHARI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANAI ROCHA DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANE LIMA DA FONSECA ALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANE SOARES PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANICE DA SILVEIRA MALHEIROS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANILCE ROMEIRO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANINE FRANCISCA DA SILVA LINS DAS NEVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JANUZY JUVENAL DE AZEVEDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JAQUELINE MARIA E SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JENIFER VEIGA DE ARAUJO LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JENNIFER SOUZA FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JESSICA MARTINS COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JÉSSICA SOARES LOUREIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JÉSSICA VIANA OURIQUES PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JÉSSYKA DE CASTRO SILVA SOARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JHENNIFER DOS SANTOS DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JHENYFER DE SOUZA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOANA BATISTA MENDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOAO BOSCO DE ARAUJO BASTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOÃO MARCOS RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOÃO PAULO DOS SANTOS BRAGA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOELMA DE ANDRADE PINTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOIMAR DA CONCEIÇÃO LUIZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JONATAS LOPES TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JONNAS HENRIQUE VASCONCELLOS MOTA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOSAMÉLIA KALINA SOARES DE SOUSA COY
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOSÉ LUCAS VIEIRA PIRES CONCEIÇÃO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOSIANE MOREIRA CORDEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOSUELMA ROSA FRAZÃO MARÇAL DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JOYCE MATTOS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JUCILENE FERREIRA CAMARGO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIA CARVALHO DUARTE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIA DA SILVA CRISTINO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JÚLIA DE PAIVA MORAES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIA LOHANA DA SILVA BERNARDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA COSTA DE ARAÚJO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA IGNÁCIO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA FIGUEIREDO LEDOVINO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA MARTINS VIEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA SOARES LOUREIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANA SOUSA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIANO STEFFANO PACHÚ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULIO DAVID ALMEIDA MENDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULYA VITÓRIA DE MELO MARQUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JULYANY NASCIMENTO DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	JURACI MACHADO DE SOUZA DE ABREU RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KAIKY VOLOTÃO SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KARLA FÁTIMA DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KAROLINE LOPES SOARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KARYN FREITAS DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KARYNE DE SOYZA GOMES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KATIA DE CARVALHO E CUNHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KÁTIA REGINA SANTOS DE JESUS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KELLY FEITOSA SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KELY CRISTINA ALBUQUERQUE RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KELY CRISTINA PIAULINO SILVA COELHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	KLYNDER RIBEIRO DO CARMO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LARISSA ALVES E SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LARISSA BARROS DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LARISSA DA SILVA BERTANZIN
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LARYSSA PEREIRA FERNANDES VIEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LAYS MAGALHÃES GOLINELHI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LEDYR ROSAS DE ANCHIETA JESUS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LEILA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LENIR DA ROCHA FREITAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LENY DO CARMO DE MATOS RIBEIRO MELLO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LEOMER BRENO DA SILVA RAMOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LETICIA MONTEIRO DE MELO MAIA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LEUZELEA LIMA BORGES DA CUNHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LIA EDUARDA LOUZADA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LIDIA DA SILVA BATISTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LIGIANE ELIO DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LILIANE DE SOUZA FARIAS PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LINDERLANE DE OLIVEIRA LIMA NOGUEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LIVIA QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LIVIA ROCHA BATISTA ALFREDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LORENZA CORDEIRO COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LORHAINE SOUZA DO SERRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUANA BALBINO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUANA DA CUNHA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUANA LOPES NUNES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCAS DE MATOS COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCAS ROSA SCHULTZ DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCAS VALENÇA OLIVEIRA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LÚCIA CARLA ROSA MEIRELES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIA EMÍLIA GOMES MARINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIA HELENA MADRIAGA DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA ALVES XAVIER
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA GONÇALVES DE ARAÚJO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA MARIANA DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA PEREIRA LINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA QUINTANILHA DE MATOS DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIANA TAVARES DO REGO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIENE PEREIRA DA ROCHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCIMAR FERREIRA DIAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUCINELIA DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUIS GABRIEL CARREIRA MARTELOTTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUIS RAFAEL FARIA DO AMPARO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUZIA MARIA PINTO ARANHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	LUZIANE BUCCEDI FERNANDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MAIANA ALMEIDA RODRIGUES GREGÓRIO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MAIARA DE SOUZA ALMEIDA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARCELLE CRISTINA NOGUEIRA DA CUNHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARCELO TAVARES PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÁRCIA BARBOSA RAPHAEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÁRCIA DOS SANTOS PARREIRAS SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARCIA MONTEIRO SAMPAIO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARCIO JOSÉ VIEIRA BARBOSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARCO ANTONIO MARTINS DE ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA APARECIDA VANIN
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA CLÁUDIA LEAL OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA DO CARMO COLOMBINO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA DOS REIS SILVA RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO MARTINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARÍA GORETT DA SILVA COUTINHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIAGORETE LOPES CRUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARINA MORAIS DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARIZE PEREIRA COSTA FERNANDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MARTA DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MATEUS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MATHEUS COSTA NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MATHEUS COUTINHO PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MATHEUS DE ARAÚJO CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MAURILIO GERALDETE PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MAYCON DAMACENA BORGES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MICHELE MARTINS DA SILVA SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MICHELLI DE SOUZA VIEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MICHELLI FERREIRA DE BRITTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MILENA FLÓRIDO CRUZ DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MIRIAM SILVA MENDONÇA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MIRIAN DE JESUS SOARES

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MIRIAN FERNANDES PARANHOS DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÔNICA DA GAMA ARANTES GOMES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÔNICA DA GRAÇA RODRIGUES SOARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÔNICA DE MACEDO CAMACHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MÔNICA DO CARMO MUNIZ MARQUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MONICA LOPES RIBEIRO SARDINHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MONICA SANTOS ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MONIQUE DOS SANTOS ROSA MENDES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	MYLENA MACHÃO DE CARVALHO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NATALIA FERREIRA PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NATÁLIA SOARES DE AZEREDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NATHÁLIA LIMA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NATHÁLIA NOGUEIRA PACHECO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NAYARA LAVINA DE CASTRO LUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NEIDE MARIA PIONELI
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NILCEA MONTEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	NILMARA PEREIRA RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	OZANA PEREIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAMELLA BAIENSE RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAOLLA MARINS SANT'ANNA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PATRICIA DA SILVA FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PATRÍCIA MEDEIROS DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PATRÍCIA SANTOS ALVIM
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULA CRISTINA DA SILVA OLAVO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULA MARQUES COSTA LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULLA CARDOSO VIDAL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULO CESAR SMARRITO MONTELEONE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULO CEZAR DA PAZ DUTRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULO HENRIQUE DA SILVA AVELINO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PEDRO LUIZ PEREIRA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PERLA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PRISCILA MELLO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PRISCILA RIBEIRO P DOS SANTOS.
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	PYTTERSON MATTHEUS DOS SANTOS ANDRADE
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAFAEL DONIZETE GARCIA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAFAELA RODRIGUES PARREIRAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAILIA ARAUJO MACIEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAPHAEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS MACHADO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAQUEL BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAYANA SILVA TAVARES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAYSA CLEMENTE LIMA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RAYSSA GALAXI DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	REGINA CLAUDIA FERNANDES MOREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	REINALDO FELIPE NUNES DA SILVA REIS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RENATA BARBOSA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RENATA ROSA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RHAYSA VICENTE DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RICHARDSON DE MENEZES PINTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROBERTA ANDRESSA SIQUEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROBERTA HENRIQUE DE AVELAR BEZERRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE PAULA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROBERTA SAMPAIO BORGES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROBSON FELIX DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RODRIGO CAMILO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RODRIGO ROBERTO SANTOS DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RONAN DE BARROS ROSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSA CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO CARDOSO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSAGELA MARIA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSÁLIA INÁCIO DA SILVA ORIHUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSANA LÚCIA BRAGA DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSANE ALBINO DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSANE DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSANGELA FERRAZ DE MENEZES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSELI LOURENÇO GONÇALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSEMARY PINTO SANTIAGO LEITÃO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSEMERE FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSIANE LOPES GONSALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROSILEA DE OLIVEIRA PEDRO COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ROZILDA DOS SANTOS FERREIRA.
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	RUAN DE OLIVEIRA MONTEIRO DE ABREU
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SANDRA LOPES LOUZADA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SANDRA MARA REY
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SARA CRISTINA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SEBASTIANA MARIA SANTOS PAULA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SERGIANE SILVA PONTIN
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SHANA NAZARETH BARCELLOS FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SHARON MARQUES KORN
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SHEILA ROSA GOMES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SHYRLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SILVANA DA SILVA MARCILINO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SILVANA GOUDARD CORREA VICTORINO ALVES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SILVIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SILVIA HELENA GADELHA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SIMONE COUTINHO PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SIMONE GOMES TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SIRLEI PEREIRA CORREA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SUELLEN SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SUELY DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SUZANE SANTOS RAMOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	SYLVANA OLIVEIRA FREITAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TÁIS PAULA AMORIM MARINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TATIANA ARAÚJO SODRÉ MACEDO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TATIANA FERREIRA MACHADO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TATIANE DA SILVA ERNESTO DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TATIANI DE ALMEIDA GOMES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TAYANE DE MORAES TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TAYMARA DA SILVA ROSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TAYS PEREIRA SPADA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	TELES FELIPE AZEVEDO XAVIER
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAIANA MIRANDA DE MORAES SOUSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAIANE FREITAS COSTA DE OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAINÁ FALCÃO PINHO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAIS MARTINS BARRETO SANTIAGO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAIS SIQUEIRA OLIVEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAIZ GOMES PINHEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAMYRES MATA NEVES PAULO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAYLYN PINTO GANDARD
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAYNÁ COUTINHO MARIANO PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAYNÁ GALDINO TEIXEIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THAYNARA DOS SANTOS ERNESTO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	THUANNE RANGEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	URSULA PEREIRA MARTINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	UYANÁ NEVES DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VALDEMIRO DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VALÉRIA DIAS VARGAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VALESKA OLIVEIRA ALMEIDA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VANDETE MADALENA CASSUCE MONTEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VANESSA DIAS RANGEL
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VANESSA DOS SANTOS ANTUNES FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VANGY ALVES MARTINS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VÂNIA MENEZES PEREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VÂNIA REGINA PIRES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VERA LUCIA RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VERONICA BERARDINE VIEIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VERÔNICA SILVA DA ROCHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VICTÓRIA DE SOUZA SARAIVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VICTORYA DA SILVA FALEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VITÓRIA CAETANO FARIAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VITÓRIA FERREIRA DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VITORIA MARIA TORRES DA CUNHA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VIVIANE DOS SANTOS LIMA DE SOUZA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	VIVIANE ROCHA BESSA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WALMIR ROCHA DA CRUZ
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WALQUIRIA OLÍMPIA ARCANJO RODRIGUES
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WALTER VASCONCELLOS DA COSTA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WANNA MENEZES RIBEIRO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WHIARA CONCEIÇÃO DA SILVA PENNA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	WILLIAM PETER ALBANO DIAS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	YAN VELASCO FERREIRA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	YASMIM DE MORAES ASSUMPÇÃO
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ZELIA RIBEIRO AUGUSTO

CARGO	NOME COMPLETO:
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALAN MARINHO FERNANDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALEXANDRE COELHO DE QUEIROZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALINE ARAÚJO DE FREITAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALLINE DE ANDRADE BOECHAT MACHADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ALTEMAR SALES DE OLIVEIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ANA LUCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	JUAN MAXIMO BATISTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ANDERSON ALVES VIANNA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ANDRESSA RIBEIRO DO CARMO ROSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARCEL FRANCO DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ANDREY VIOLANTE PEREIRA SARAIVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARCO TÚLIO COUTO DE AZEVEDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	CHRYSITIAN GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARCOS ANTÔNIO DA FONSECA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	CLAUDIO CAMPOS BRAGA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARCOS UELBER RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARIA DIJANIA MACEDO RAMOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	DALMAR RAMOS MORAES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	DANIEL DE ANDRADE NETO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MARIANA MIRANDA CERSOSIMO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MATHEUS AUGUSTO MAIA BASTOS DE ARAUJO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	EDSON WANDER SOARES VIANA JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MATHEUS BAPTISTA PASSOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ELISEU VIEIRA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MATHEUS MELO SILVA AMARAL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FABIO PIRES FERNADES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MATHEUS OSWALDO FIGUEIRAS LOUREIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FELIPE DE FREITAS DE PADUA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	MICHELLE DE SOUZA SANTOS GARCIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FELIPE GUIMARÃES DE CARVALHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	NEY COELHO RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FELIPE SILVEIRA GUEDES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	NIVIA LOPES PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FELIPPE CASANOVA SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	PALATINO GONÇALVES JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	PAULO CESAR DA SILVA LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	PEDRITA NEVES BRITO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	FRANCISCO WESLEY DE SOUZA MACEDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	PEDRO HENRIQUE MEIRA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	GABRIEL VIDAL DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	GABRIELLA ALEXSANDRA MACHADO AUGUSTO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ROBERTO SANTANNA MACHADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	GILBERT RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	RODRIGO BARBOSA FANTESIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	GINETON DOS SANTOS PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	SAMANTHA ELIZEU
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	HELIONAY FONSECA SOARES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	ISMAEL SOARES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	SERGIO DE SOUZA D AMICO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	JEAN RENAN GALVÃO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	SHEILA RODRIGUES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	TÉO DE ASSIS SILVA BARROS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	THAIS MESSIAS OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	JOSE EDSON OLIVEIRA MENDES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	THAYS REGINA PEREIRA DA SILVA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	TYRONE ALEXANDER FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	UBIRACY CORRÊA MELLO SODRÉ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VICTOR RAFAEL LAGOS DA ROCHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VICTORIA POLASTRINI SEGURO DE CARVALHO PIMENTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VINICIUS COUTO CATARINO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VINÍCIUS TORRES DA ROSA FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VÍTOR BATISTA SIQUEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VITOR HUGO SANTOS SOBRINHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO IV (TECNOLOGIA)	VIVIAN MARIA DA SILVA

CARGO	NOME COMPLETO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ADILSON DA COSTA FILHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ADILSON SILVA JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ADRIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALANA RAFAELLE DA SILVA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALESSANDRA RODRIGUES VON RANDOW
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO BARBOSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALEX SOARES FLORES DE LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALINE NASCIMENTO AZEVEDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	AMAUÍLIO FERREIRA BARBOSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ANA CAROLINA BORGES DA SILVA MACHADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ANA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ANDERSON SOARES SANTANA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	BRUNA DE BRITO ELIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	BRUNO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CAMILA FARIAS PINTO DE MESQUITA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CARLOS CESAR DE LIMA VERAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CAROLINE DE SOUZA ANDRADE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CAROLINE SOARES BENEVENUTE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CASSIA DA SILVA BEZERRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CÁTIA DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CATIA MARIA CARDOSO VIEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CINTHIA DOS ANJOS COSTA DUARTE DE CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CLÁUDIA MARIA SOARES PERRIS DE ANDRADE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	CLAYTON DAS NEVES PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DALMO DA COSTA CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DANIELE NEVES DA PAIXÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DAYANE COLI TELLES DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DOMINIQUE PIRES SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DOUGLAS RIBEIRO DA ROSA BANDEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ELAINE DE CASTRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ELIANE VIEIRA BARBOSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	EMANUELE JAQUELINE DE FARIAS FRANCISCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ESTHEFANE XAVIER MARONI SOBRINHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	EWERTHON DE SOUZA OLIVEIRA GOMES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	FÁBIO DIEGO QUINTANILHA MAGALHÃES MAIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	FABIOLA DA SILVA DOMINGOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	FERNANDA CHAGAS DA MOTTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	FERNANDO SÉRGIO GRANJA MORENO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	FRANCELIR VIANA PRALON
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	GABRIELA CORREA MOREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	GEISIMARA SOARES MATOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	GILSON LEITE MOREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	GUILHERME HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	IAN CARLOS COELHO FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	IRVING NATARÁJA ANDRADE MAGALHÃES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ISIS CAMPOS GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JALINE FERNANDES COUTO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JANAINA PEREIRA DE JESUS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	NATALIA CHAMARELLI VALENTE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JANDILSON SOARES JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	NATÁLIA MENEZES EDUARDO LOBO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	NATHÁLIE MARINHO DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JEFFERSON SANTOS GAMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	NEIDE MARA ANDRADE SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JOÃO LUCAS BOTELHO DE LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PÂMELA DIAS MENDES VIANA FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JOSÉ EDIVAL VIEIRA BARBOSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PATRÍCIA CARVALHO ESTEVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JOSÉ FELIPE CORNEJO ORMEÑO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PATRÍCIA DA SILVA FELIZARDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JOSIANE MORAES DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PATRICK ANTUNES MENEZES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JULIA CRISTINA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PAULA CÔRTEZ BARROS FRANCISCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JULIANA OLIVEIRA GRAVEL BASTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	JUREMA DARCK LIMA DA SILVA GREGORIO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RACHEL REGINA BOLGAR DOS SANTOS PIMENTEL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	KELLY CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RAFAEL MACEDO DA ROCHA SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LAYLA RODRIGUES SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LUCIANA FLORIANO DE JESUS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RAQUEL FIGUEREDO DE LIMA PLAZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LUDIMILLA FERREIRA CORREA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	REBECCA CHRISTINA CAMPISTA TIBAU CAMPOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LUIS ALBERTO SILVA GONÇALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RENATA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LUIZ CLÁUDIO BARBOSA PEGADO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RENATO JUSTINO SOUZA MATTOS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	LUIZ CLAUDIO BELÉM JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RHAIANE DAS GRAÇAS MENDONÇA LEAL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARA SODRÉ SIQUEIRA MELO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RICARDO DE ABREU BASTO LIMA RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MÁRCIA REGINA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	RICARDO SCOFANO MEDEIROS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARCIO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ROBERTA ALVES DE MORAIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA CALDAS CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARIA DA PENHA DE QUADRO LEITE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	SALVADORA BARBOSA PEREIRA ANTUNES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARIANNA PAROLIN DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	TAISA SELLEN DE SOUZA BEZERRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MARTA ANA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	TELMA DE OLIVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MATHEUS ELIZEU CORREA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	THIAGO DE SOUZA JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MATHEUS SOARES MARCELINO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	THOMAZ FIGUEIREDO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MICHELE DA SILVA TEIXEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	URBANO LUIZ MARQUES DE PAULA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MILENA PINHEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	VALÉRIA BARROSO DA SILVA BELÉM
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MIRLENE GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	MONIQUE SOARES DA SILVA MELO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	VERÔNICA DOS SANTOS CARDOSO DE CARVALHO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES JULIANO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURAL)	WELLINGTON CANIZA BARBOSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
CARGO	NOME COMPLETO:	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS OZORIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ADEMIR BENTO DE LORETO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CASSIA DE ALCÂNTARA PERLINGEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ADRIANO DE CESAR MACIEL	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CÁSSIA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ALEX DE LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ALLAN GUERREIRO RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CLÁUDIO DE ARRUDA FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ANA BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CLAUDIO DUTRA VIANA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CLEMILSON ALBERTO DA ROCHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ANDRÉ VICTOR BRITO DE ANDRADE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CRISTIENE AMARAL DE PAIVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ANGELLO DA SILVA RICARDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CRISTOVAM DE SOUZA EUTIMO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ANTONIO ALEXANDRE COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DANDARA MARINHO DE SIQUEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	AQUILES PERIS XARIFA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DANIEL LIMA PINTO TEIXEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DANIELLE DE PAIVA VIDAL DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ARNALDO MENEZES MARQUES NETO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DANILLO AUGUSTO PEREIRA GONZAGA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BARBARA CAMILE DOS SANTOS BANDINA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DANILO MENDEL MATTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BÁRBARA RENATA GOMES LABUTO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DAPHINE BARBOSA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BEATRIZ ANDRADE DE LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DAVI DOS SANTOS VIEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BERNARDO MORAES DE ARAUJO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DIEGO DE OLIVEIRA NUNES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BRUNO CEZAR BOGADO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DOUGLAS DE SOUZA MATTOS JÚNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BRUNO JOSÉ DE CASTRO XAVIER	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DOUGLAS FURTADO DO VALLE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BRUNO VICENTE DE ARAUJO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	DYEGO MENEZES DE SOUSA CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	BRYAN DA SILVA PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	EDERSON LUIZ ANTUNES SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CAIO SANTANNA DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	EDSON MARCOS MONTEIRO RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CAMILA MAYARA SILVA DE ANDRADE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	EDUARDO DA SILVA SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARINA BRAGA SILVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	EDUARDO SOUZA SALES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARINE CRISTINY LEMOS RANGEL MATOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ELAINE CRISTINA DA SILVA SODRÉ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLA MARCELLE VIANNA VIEIRA DOS PASSOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ELCIA PETRA DA SILVA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS ALBERTO COSTA LAGO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ELIANE DANTAS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ELIANE MARCHI DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	CARLOS ANDRÉ CARVALHO FRAGA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ELIZEU RODRIGUES DE BARROS

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ENILTON OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JÉSSICA MESQUITA CHAVES PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	EVERALDO FABRICIO SOARES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JÉSSICA NUNES DO AMARAL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FABIANO JESUS DE FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JÉSSICA SOARES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JESSIKA NEGRETE DE QUEIROZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FÁBIO GOMES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOÃO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FABRICIA DE PINA SOARES DA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOÃO PEDRO DO COUTO RUBIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FABRÍCIO FERREIRA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FELIPE GOMES DIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOÃO WILSON DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOCIMAR DA SILVA GONZAGA RAMOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JONATHAN FELIPPE SAMPAIO FIGUEIREDO ALBANO DE FREITAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FELIPPE OLIVEIRA SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JONATHAN SOARES DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FERNANDA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOSE LUIS PIO JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FERNANDO BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOSE ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FILIPPI BARBOZA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JOYCE DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	FLAVIO DE CARVALHO TEIXEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JUANN MELO CHAGAS E SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JULIO AUGUSTO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GABRIELA MORETTI DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KALYNE ALEXANDRE CARNEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KAMILLA DE FATIMA SOUZA LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KARLA JULIANNA JACQUES DE OLIVEIRA FONTOURA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GISELE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KAROLINA GABRIELA FERREIRA BISPO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GLÁUCIO DOS SANTOS MAURA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KAROLINE DO AMARAL SILVA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KATIA GONÇALVES FAGUNDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	HARLEY VELOSO MENEZES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KELLEN ANDRADE DORMUND DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	HENRIQUE CAFFAGNI	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	KELLY DA SILVA SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	HENRIQUE RAMIRO FERREIRA TUNAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LARISSA FERNANDES VEIGA GUIMARÃES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	HUGO HENRIQUE PORPHIRIO SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	HUGO LEONARDO LEAL MAGALHÃES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEANDRO NEVES DUTRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	IARA DOS SANTOS DA CRUZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JACSON CAMPOS DIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEONARDO DA SILVA LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JANDERSON BARBOSA RAMOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEONARDO LOPES DOS SANTOS SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JEANGELO MACHADO CARDOSO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	JEFFERSON CORREA MENEZES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LEONARDO SUZANO DA SILVEIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LETÍCIA BERNARDINO PEREIRA CAVALCANTE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MILLENA COELHO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LIZ LIMA SOARES DE MATOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MIRIAN BRITO DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LORHAN DE SOUZA DE FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MUSA GOMES LEPLETIER
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUAN DE MOURA SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	NATASHA PINHEIRO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUCAS DE GREGÓRIO JASBICK	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	NAYARA SIMFRONIO DO NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ODINEA ORNELAS GARCIA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUCIANA NASCIMENTO BERNARDINO MESQUITA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PABLO VINICIUS BONFIM BARBOSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUIS GUSTAVO PEREIRA LOPES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PAMELLA COSTA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	LUIZ FERNANDO MARTINS DE MELO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PATRICIA COELHO DO NASCIMENTO LUCAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MAGDA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCELLY BISPO PEREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PAULO ROBERTO ARAUJO DE LIMA RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCIA DE SOUSA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	PRISCILLA ABREU FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MÁRCIA MEDEIROS NERI	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RAFAEL PESSOA OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RAIANY DOS SANTOS CAATRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MÁRCIO BRENO DE QUEIROZ SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RANYELLE FERNANDES MARQUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCIO HENRIQUE DE AZEVEDO ALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RICARDO DE SOUZA RAMALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RICARDO DO AMARAL RANGEL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCOS MONTEIRO LUCIANO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RICARDO TEIXEIRA DE ABREU
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RICARDO WERNECK DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARIANA FARIA OLIVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RITA MATTOSO MASCARENHAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARIANA PINTO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ROBERTO FREIRE FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARILENA SIMÕES RIBEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	ROBSON JOSÉ FRANCISCO MENDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RODRIGO MIRANDA QUEIROZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MATEUS DUARTE CAL	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	RONALDO DE MENEZES ALVES JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MATHEUS ALBINO DA FONSECA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SEBASTIÃO BRUNO DE ANDRADE PINTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MAX MACEDO DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SERGIO HETEL DE OLIVEIRA FARIAS FILHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MAYRA ZNIDARCIC SARDOU BARBIRATO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SERGIO LUIZ PAIVA DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MELISSA DE LIMA MACEDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SEVENIR TONTIS DE SOUZA JÚNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MICHAEL COSTA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SIDNEY CÉSAR DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MICHAEL MARCONDES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	STEFANO SILVA DO AMARAL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	MICHELLE DA SILVA PAIVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	STÉPHANIE SANTANA DOS SANTOS COELHO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	SYLVIO DOS SANTOS PORTUGAL	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA CLARA LUCENA ANDRADE DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	TAFFAREL DA CUNHA ALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA CRISTINA DOS SANTOS PROCÓPIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	TATIANA MARTA BALBINO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA ELISA BATISTA PESSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	TATIANE SCHIETTI RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA LÉA MORAES RAIOL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THACIO SILVA DE CARVALHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA LUZIA ALVES CHAVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THALIA MOURA DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA VITORIA DOS SANTOS ANUDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THATIANE DE SOUZA DA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANAMARIA BORGES VILELA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THIAGO DANTAS TREVISAN	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANDERSON FIDELIS CALABRIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THIAGO RIBEIRO GARCIA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANDRESSA CARVALHO VALPAÇOS DA ROSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	THIERS VIEIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	TIAGO NALIN TURBAE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	AYLO DE LIMA FURTADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	TIAGO TEIXEIRA MARTINS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	BÁRBARA NEVES ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	VINICIUS GULART DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	BEATRIZ SOARES DE MEIRELLES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	VIVIANE CORREIA DOS SANTOS BERNARDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	BHARBARA SONYA SALLY PIMENTA ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	WAGNER CEZAR MARTINS DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	BIANCA BARBOZA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	WELINTON DE OLIVEIRA DUTRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	BRUNO MARÇAL DE MARCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	WENDELL ANANIAS PIRES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CARLA SANTOS DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	WICTOR PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CAROLINA VOLPI COSTA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO III (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)	WILMA AMARANTE GRASSINI	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO	NOME COMPLETO:	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CAROLINE DOS SANTOS MURTA ANTUNES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ADEMIR SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CAROLINE MURRAY DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ADRIANA DUARTE BIZARRIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CASSIA NASSAR DE MAGALHÃES LYRIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ALAN COSME RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CASSIA REGINA LOPES CARDOSO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ALANA BEZERRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CLAUDIA DA COSTA ALVARENGA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ALESKA LEMOS GAMA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CRISTIANE RAMOS LEITE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ALESSANDRA MENDES DE SOUZA BARROS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	CRISTIANE SILVA DE LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ALTAMIR OLIVEIRA CRUZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DAVI HENRIQUES DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	AMANDA MATEUS DE ABREU	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DAYANE BARRETO VALADÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	AMANDA TAVARES ALEXANDRE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DEIVANIR VIEIRA FERNANDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA ALICE DE JESUS SÁ PINHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DEMILSON BELMIRO SANT ANA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA ALINE PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	DIRZÉLIA LÚCIA CORRÊA DE SOUZA COSTA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	EDUARDO LUCIO COSTA GAMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ELAINE GUEDES DE BARROS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISRAEL NOGUEIRA CABRAL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ERICKA HOCHLEITNER REIS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	IZABELA LIMA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ERIVAN BORGES SIMÕES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JACIANE FERREIRA SERPA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	EVELIN DA SILVA ROSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JACKSON TELES ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FELIPE CARNAÚBA EVARISTO DE MORAES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JANINE CRISTINA CASTELLO BRANCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FELIPE MENDONÇA HAUERS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JÉSSICA SOARES ALVARENGA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FELIPE MONTEIRO DE FARIA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JEYSA DA SILVA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JOÃO MARCOS GARCIA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FLÁVIA COUTINHO BARBOSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JORGE CESAR MOREIRA RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FLÁVIA DE AZEVEDO MARQUES LEMOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JOSE LUIZ MESQUITA TEIXEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	FRANCIS MARY DE ALMEIDA FERRAZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JULIANA LACERDA DE FARIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GABRIEL AUGUSTO LOPES PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	JULIETE GUARACI DA SILVA CAMARA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GABRIEL DE FRANÇA CAETANO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	KAIO FERREIRA TELES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GILBERT AZEVEDO DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	KAMMILA KELLY SILVA BARBOSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GIOVANNA QUEIROZ RICCIARDI LEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GLEICE MARA GOMES UCHOA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LARISSA CAROLINE SILVA DE MATOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GLEICE QUELI CESTARO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LEDIMAR DOS SANTOS CHAVES CARDOSO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GLEYCIANE THAIS ANDRADE ALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LEILA DOS SANTOS PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	GUSTAVO PIRES DAS NEVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LEONARDO ARAUJO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	HENRIQUE ANDRADE KOPSCHITZ DE BARROS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LEONARDO FREITAS DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LETICIA VEIGA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	HERNANI SOUZA BRITO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LÍGYA ALVES KRISTEN
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	HUGO MARTINS COSTA DECKER	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LIVIAN DA SILVA BATALHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	IAGO MIRANDA DE FREITAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LUANA BARROS TERTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	IGOR DE MATTOS SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LUCAS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	IOHANA SANTOS FERNANDES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LUISA PEREIRA DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISABEL CORRÊA PAULO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LUIZA HELENA DE AVELLAR TOSTES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISABELA BONFIM ABOUD	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	LUZIA DA CONCEIÇÃO TELES GAMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISABELA DE CARVALHO ALVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MAITÉ DOS SANTOS TEIXEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISABELLA VIRGINIA SANTOS COSTA FELIPPE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARCELA AGUIAR BENITES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ISAIAS COUTINHO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARCELY VASCONCELOS COELHO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MÁRCIA HELENA DA CONCEIÇÃO REIS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PATRÍCIA MARIA DE MELO NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MÁRCIO ARAUJO NOGUEIRA REBEQUE PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PAULO ROBERTO GERALDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARIA ANTONIA SOARES DE FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PAULO SERGIO GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARIA LAURA PERFEITO DE BERRÊDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PEDRO DE ARAÚJO REGES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARIANA ALMEDA DE FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SZIGETHY
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARIANA FERRAZ ABBADE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PEDRO LEAL FARIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARIANA FRAGA COUTINHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PRISCILA FERREIRA DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARINA NAGIB CALDAS // NOME SOCIAL: MARÊ NAGIB CALDAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PRISCILLA DUARTE DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARLON COUTO DIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RAKÁBIA VERA DA SILVA MENEZES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARLON PERES CARDOSO MODESTO SA REGO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RAPHAEL JOBIM ALVES PESSÔA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARTA LESSA DE ARAÚJO MONTEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RENAN RODRIGUES DE ARAUJO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MARTHA NUNES MENEZES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RENATO ROSA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MAURÍCIO ASSUNÇÃO ANTUNES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MEREIDA MARIA MODESTA NETTO GARCIA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RICARDO DE ANDRADE SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MICHAELA CASANOVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	RICCARDO GIUSEPE DE JESUS BRUNO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MIGUEL FABRÍCIO MIGUELEZ RODRIGUEZ LUIZ ALVEZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ROSANA NUNES RIBEIRO MAIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MIRIAN PANEMA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ROSANE MELEGÁRIO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MISAEAL DE SOUZA CELESTINO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	SAMARA MENDES PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MOISÉS FERREIRA DIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	SARAH BITTENCOURT SATHLER FIGUEIREDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MONICA SILVA DA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	SOLANGE FIGUEIRA MORAES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	MONIQUE DA COSTA CHAGAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	SUZANA MARIA DA SILVA E SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NATÁLIA COSTA DE MIRANDA BARBOSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	TATIANA DE LIMA MONTEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NATÁLIA NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	THAIANNY THEODORO RIBEIRO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NATALIA PAULA FIGUEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	THAÍS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NATHALIA LEITE GOMES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NEFERTITI DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	THIAGO GOMES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	NICHOLAS MARTINS DA SILVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ULLI SOUZA DE CASTRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	OIALAGAN OLIVEIRA CARDIAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PABLO ANTUNES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VANESSA GALVÃO BATISTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PATRICIA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VANESSA REIS SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	PATRICIA DA SILVA BRAGA FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VICTOR SAVERIO IERVOLINO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VINICIOS DE OLIVEIRA DOS REIS BENEVIDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VITOR BUENO CAMPBELL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VITÓRIA BEATRIZ DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VITÓRIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	VIVIANA NASCIMENTO RIBEIRO GABRIEL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL - EIXO II (ATIVIDADES ARTÍSTICA)	ZILDA SANDRA AGUIAR MORAES

CARGO	NOME COMPLETO:
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ALEJANDRO PABLO PIEDRO DE LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ALLAN PINTO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ALTIVO MONTEIRO DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ARTHUR DE OLIVEIRA MILANEZ CARMO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ARTUR RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	CARLOS DA SILVA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	CAROLINA GONÇALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	CHARRID MAGALHÃES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	CLEBER COUTO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	DELMIR FRANCISCO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	DIEGO POSSEBON DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	DYANA DOS SANTOS SERAFIM
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ELISANGELA ALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ERIVELTON THOMAZ DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	EVANDRO DE SOUZA LOBATO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	FÁBIO MENDES SIQUEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	FLAVIA LEOLETE GONCALVES DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	FRANCIANE MARTINS DE CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	GABRIEL FEIJÓ DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	GIANE DO NASCIMENTO SANTOS

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	GISELE PINHEIRO SÁTYRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	GLEYCE LANNE MONTEIRO BIGNON DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	GYOVANNA FREITAS TEIXEIRA BAPTISTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	HUGO DE JESUS ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ISABELLA FINTELMAN BERNARDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JORGE LUIZ MANOEL FLAUSINO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JOSÉ MARCELO DOMINGOS DE FREITAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JOSUÉ COUTINHO DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JULIANA MACHADO LULO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	KALINE PESSÔA HENRIQUE PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LEONARDO DAYVSON ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LEONARDO MARQUES ORNELAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LIS FERNANDES JARDIM
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LUIZ CARLOS SILVA DE PONTES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	LYVIA MOUCO ADOLPHO AREIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCELA CRISTINA DE PAIVA REIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCELO DE CARVALHO SOARES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCELO MUNIZ DOS SANTOS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCIA SOUZA DE JESUS RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCIO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCOS ANTONIO DA CRUZ BARROS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARCUS WILSON DE CARVALHO CARDOSO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARIA IRAZILDE SANTOS COELHO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARINALDO DAMASCENO CORRÊA JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MARTA JANETE BARROS E SILVA SOUSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MATTHAUS DOS SANTOS BACHSCHMIED DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	MIGUEL MARQUES JUNGER CUSTÓDIO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	IVALDO SALUSTIANO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CAMILE BRAGA DE BARROS FERNANDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRA MARTINS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	PEDRO AUGUSTO MUylaERT REIS PESSANHA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CARLOS MAGNO MORAES SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RAFAEL MAGALHÃES LYRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CAROLINE DOS SANTOS CUNHA DE ARAÚJO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RAFAEL RABELO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CAROLINE TORRES MARTINS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RAFAEL ROCHA E SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CATIA MARIA BATISTA DE MOURA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RAFAELLE GOMES DA FONSECA POVILL	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CINTHYA CRISTHINA DE MELO SOARES DAMACENA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RAYZA AGUIAR MOURA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CLÉA LUCILA DA SILVA RIBEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RICARDO MURILO DA SILVA PINHEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CLEIA MERCON DE VARGAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS ALVARENGA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	CRISTIANE FERREIRA AFONSO SALDANHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	ROGÉRIO COUTINHO DE FARIA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	DANIELE SOARES DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	RONALD FRANCISCO LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	DANIELE UZEDA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	SANDRA PAULA COSTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	DENISE MANHÃES DE AZEVEDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	SUELLEN DE MELO BATISTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	DIANA ALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	TAYANE NUNES GUIMARÃES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	EDSON DE OLIVEIRA BENEDICTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	THEREZA CRISTINA TEIXEIRA VALENTE	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ELAINE DE ASSIS DA CONCEIÇÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	TRAJANO CINTRA DE MATTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ELESSANDRA COSMO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	UBERLAN MACEDO SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ÉRICA LUZIA FIGUEIREDO CAMILO TENORIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	VANDA DO CARMO DE JESUS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ERIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	VINICIUS DE ABREU GARCEZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	EVA MARIA DA SILVA REIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	FABÍOLA GOUDARD CORRÊA VICTORINO MUNIZ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (MATEMÁTICA)	WELBER MIRANDA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	FRANCISCO ONORATO FILHO
CARGO	NOME COMPLETO:	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	GIRLANE ARAUJO BRAZ DA ROSA SOUSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ADRIANA ABRANTES DE MELLO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	GRACIANE ARAUJO MARTINS GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ADRIANA DIAS DE MARINS LOPES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	GRAZIELE CAPELA DE MOURA REVOREDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ALBA VALÉRIA CORDEIRO FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	IACIARA CAMPOS FARIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ALINE ALVARES SIMAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	JACQUELINE COSTA GAUDARD
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ANA LÚCIA MONTEIRO DE MATOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	JOSÉ JORGE DE CARVALHO JUNIOR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ANA PAULA SOUSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	JULIANA DA SILVA ESTAGNER
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ANDERSON LUIZ DA CRUZ SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	JULIANA FONSECA AGUIAR DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	KAYLLA DE SOUZA LEÃO

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LARISSA OLIVEIRA NUNES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LILIAN LOPES DE ALCÂNTARA MAGALHÃES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LUCAS UMBELINO DA SILVA MELLO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LUCIA HELENA MARQUES KORN
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LUCIANA SILVA DE JESUS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LUDMILLA NOCCHI DOS SANTOS RAMOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	LUÍSA DOS PASSOS MACIEL
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MÁRCIA ELIDIA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MÁRCIA VALÉRIA CARVALHO DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MARIA ANGÉLICA REI ORNELLAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MARIA DE FÁTIMA ROLLEMEBRG DE FARO MELLO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MÔNICA FARIA DOMINGOS CHAVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MÔNICA LEITÃO FERNANDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	MÔNICA MEIRELLES DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	NAYARA DOS SANTOS BRUM
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	NEI CAVINA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	PATRICIA DOS REIS VALENTE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	PAULA FRANCISCA DA SILVA CARDOZO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	PRECILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	PRISCILA DA SILVA SAHUN
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA LISBOA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	REGINA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROBERTA ALINE LEITE DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROBSON DE SOUZA CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROGÉRIO BATALHA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROGÉRIO PIRES AMORIM
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROSE MARY LOPES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	ROZILENE SOUZA BELGA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	SORAIA APARECIDA DA SILVA FONSECA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	TATYANE DINIZ VIANA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	THAIS DA GUIA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	THAYANE ABREU DA SILVA SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	VALQUIRIA DA SILVA LIMA BARCELOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	VERÔNICA PIRES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	VIRGÍNIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	VIVIANE MELO DE ASSIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO (LÍNGUA PORTUGUESA)	VIVIANE SILVA AYRES PARAMOS
CARGO	NOME COMPLETO:
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ADRIANA AREAS DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ADRIANE PENA DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	AGHATA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALBA VALERIA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALCENIR GONÇALVES DA BARRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALESSANDRA DE ASSIS PAIVA MELO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALESSANDRA MAURICIO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALESSANDRA REGINA ALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ALINE DE ANDRADE CRISOSTOMO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	AMANDA RODRIGUES CUNHA DE FREITAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA CRISTINA DA COSTA FREITAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA CRISTINA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA FERREIRA NORBERTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA LUIZA PEIXOTO DIAS DOS REIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA PAULA GRAVANO PAULO DE AZEVEDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANA ROSA VALEANU
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDRÉA RENATA RANGEL NUNES QUINTELLA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDREA ROCHA DE MORAES ESTERQUE

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	EDINÉA CHAVES SAMPAIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDREIA INACIO MONTEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	EDNA DE ARAUJO FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO BARROS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	EDUARDA CARVALHO DE MENDONÇA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDREZZA REGIS RAMOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ELAINE BARBOSA DE MORAES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANDRYA ELLEN DA SILVA MARCELO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ELAINE CORDEIRO DOS SANTOS FARIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ANNA AMELIA PORTUGAL DE LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	APARECIDA VITÓRIA PEREIRA FARIAS DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ELISANDRA DO ROSÁRIO ASSIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	BIANCA MOTA LIMA GAMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ELISÂNGELA PASSOS GOMES SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	BRUNA PEREIRA BRITO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	EMMIRCE COUTINHO COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	BRUNO BARROSO MARINS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ENELY NEVES MATTOS DUARTE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CARLA GABRIELA SILVA DE MELO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ERICA DE PAULA CAMPINHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CAROLINE DE OLIVEIRA RAMOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ERICA LOPO DE CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CASSIANE MENEZES DOS SANTOS DA CRUZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FABIANA ALMEIDA DAS DORES DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CÁTIA CILENE KILPPEL BAPTISTA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CHRISTINY COUTINHO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FATIMA HENRIQUE DE VASCONCELOS ROSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLARICE GONÇALVES RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FERNANDA DE ALMEIDA NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLARYSSA VALENÇA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FERNANDA DE ANDRADE DIAS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLAUDIA DE ARAUJO SOARES DE SOUZA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FERNANDA DIAS MEIRELES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLAUDIA VERONICA CARNEIRO DE AMORIM	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FERNANDA LUIZA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FERNANDA SOUTO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CLAUDIANE HONORATO FRANCISCO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FLÁVIA DAMIANA SILVA LANES DO ESPÍRITO SANTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	CRISTIANE ANTUNES DA COSTA ROUCAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FLÁVIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIEL BROW RICART	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FRANCISCO DA SILVA ALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS PERIERA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	FRANCISCO DEJACIR MARQUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIELA MARQUES DE ABRANTES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GISELA FERNANDES VICENTE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIELE BORGES DA CONCEIÇÃO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GISELE SOUZA DE ARAUJO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIELLE DUTRA ALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GLÁUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DANIELLE SOBRAL VICENTE DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GLEIDSON DE SOUZA RUFINO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DAYANE DUARTE SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GRAZIELE GOMES PACIFICO REIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DAYANI VIDAL DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	GREYCE KELLY SOUZA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DÉBORA DO NASCIMENTO LOBO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	HÉRICA MOREIRA CANDIDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	DEIVID BATISTA RIBEIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	IAMARA LOPES VALLE DOS SANTOS FERREIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	IRIS MARCIELLE SILVA CORRÊA NEVES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LAYZA DOS SANTOS PATROCINIO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ISABEL CRISTINE CINELLI FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LEILA DA SILVA SILVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ISABELA REZENDE CONCEIÇÃO ALMEIDA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LEILA MARIA DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ISABELLA CUNHA TORRES TINOCO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LETÍCIA EDUARDA PATRÍCIO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ISABELLY PINHEIRO IGNEZ	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LIANDRA DE LIMA BATISTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	IVONETE CRISTIANE SANTOS TEIXEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	IZABEL ANDRADE DA CUNHA BASTOS FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LIDIANE BRAGANÇA MAGALHAES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JADY MONTEIRO VALADARES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LÍLIA PINA DA SILVEIRA DE SOUSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JAMILE AZEVEDO SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LILIAN DE SOUZA GASPAR
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JANAHINA SAYÃO TÁVORA ESPINDOLA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LIRIA ANANDA FRANCO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JANETE RODRIGUES DA COSTA.	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LIVIA MARIA ABDALLA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JAQUELINE DE AZEVEDO LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LORENA SILVA MAGALHÃES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JAQUELINE DE FIGUEIREDO MOURA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUANA FONSECA DE ALMEIDA CORDEIRO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JAQUELINE DOS SANTOS SAVIOLLI	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCAS MOREIRA DE LACERE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JAQUELINE FROES DUTRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCIANA BEZERRA DE MELO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JEIELI CAROLINA COSTA SOUSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCIANA CORRÊA DA PAIXÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JESSIKA MORAES AZEREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCIANA DA SILVA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JOELMA BENEDITA PINTO FERNANDO CAMACHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCIANE DIAS DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JOSÉ RICARDO ALVES DE FREITAS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JOSIANE FERREIRA TELES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LUZIANE ALMEIDA DE MELO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JOSIELE RODRIGUES DE MATOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MADALENA SERRA MACHADO MATOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JOYCEMAR DIAS ALVES ANTUNES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MAIARA MOREIRA DA CONCEIÇÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JUDITE ZULIANE AMORIM	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARCELLE DOMICIANO VIDAL ANSELMÉ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JULIA ANDRADE PORTO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JULIANA SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARCIA DA COSTA BERBAT FIRMINO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	JULIUS GABRIEL ALMEIDA THURLER	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARCIA VALÉRIA QUEIROZ DE PAULO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	KARINA RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARCOS AURELIO NASCIMENTO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	KARINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARESSA DA SILVA BRAÇA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	KARINY MARQUES DA SILVA SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA CHRISTINA MEIRELLES DE AZEVEDO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	KARLA AGUIEIRAS MOTA VIEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA CRISTINA SANTOS GALDINO DE ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	KELLY FERREIRA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	LAÍS SILVA RODRIGUES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA DA CONCEIÇÃO MATARUNA FIGUEIRA
		INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA EDUARDA CARIDADE CONCEIÇÃO CARVALHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAQUEL BRITO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA EDUARDA SILVA DE FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA ÉLIA DE SOUZA LOUREIRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAQUEL LACERDA DE ARAUJO OLIVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIA JOSÉ GUEDES CURVELLO LIMA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAVI CARLOS DIANO DA COSTA E DIAS DA FONSECA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARIANE ROSA AZEVEDO BELCHIOR	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAYSSA RIBEIRO FERNANDES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARILZA PEREIRA VIEIRA DE PAULO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	REGIANE ANTUNES RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARI'STELA SANCHES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RENATA ANTUNES ESTIGARRIBIA GUIZARRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MARTA VICENTE DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RENATA CARDOSO BARRETO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MAURA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RENATA DE ANDRADE TORRES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MAYSE GOMES BARCELLOS DA SILVEIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RENATA MARTINS DE SÁ
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MICHELI ELEOTERIO DE SOUZA CASTRO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RICARDO FERREIRA COELHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MICHELE CALDEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RISEMIR CORRÊA FRANÇA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MICHELE DOS SANTOS HESPANHOL	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROBERTA SOARES DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MICHELE FERREIRA MACHADO TORRES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSANA CARVALHO DA COSTA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MILENA BOQUIMPANI TEIXEIRA CARDOSO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSANE DE OLIVEIRA PEÇANHA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MIRIAM OLIVEIRA DE CARVALHO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSÂNGELA CARVALHO MAIA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MONICK DANTAS NAZARETH	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSÂNGELA LOPES MOTTA MELLO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	MONIQUE CRISTINA AGUIAR DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSEMERI OLIVEIRA DE ABREU
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NATÁLIA SILVEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSIANE TAVARES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NATALIE SUCCINI	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSIMERI COELHO BENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NATASHA LUNA NUNES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NATHALIA DO NASCIMENTO CORRÊA DA SILVA ROSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SANNY OLIVEIRA DE SOUZA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NILCILENE ANTUNES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SARA GILSA DEOLINDO DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	NIVIA MARIA OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SELMA VERÔNICA RODRIGUES PETITO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	OZANA TAUANA FAGUNDES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SHIRLEY MOTA DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PALMERINA MACHADO DE MATTOS	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SILVANA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PATRÍCIA CARDOZO FERREIRA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SILVANA MARIA COSTA REIS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PATRICIA DE CARVALHO SILVA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SILVIA REGINA MONTEIRO FOLLY
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PATRICIA FABIANE GONÇALVES ROSA	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SIMONE FERNANDES MADUREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PAULO HENRIQUE SILVA PERES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SIMONE OLIVEIRA DA SILVEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SIMONE PIMENTA BELLO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	PRISCILA DA SILVA GERALDO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SIRLEIDE SELMA DOS SANTOS CURVELO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	RAFAELLA GONÇALVES MACHADO	INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SIRLENE ANTUNES VIEIRA

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SONIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SÔNIA DOS SANTOS SOUZA ALVARENGA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SOREYNA MARQUES FRISCH
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SUELEM ROSA JORDAO PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SUELEN MARIA DA SILVA BOTELHO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	SUENE MESQUITA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	TATIANA CANDOZO PRESTON
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	TATIANE NAZARETH VELOSO TINOCO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THAÍS BARRETO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THAIS COIMBRA DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THALLYSSA NAYRA DOS SANTOS PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THAMIRES TÂEROM DA SILVA ALMEIDA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THATIANA ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THAYANE PAULO MOREIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	THIAGO DE CAMPOS JULIAO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VANESSA SOUSA ROSA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VÂNIA BARROS PACHECO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERA GONÇALVES VIANA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERA LÚCIA DE JESUS MORGADO
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERA LÚCIA RODRIGUES GOMES DA SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERIDIANA DE SOUZA BARROSO SILVA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERONICA DE CARVALHO GAMA GONÇALVES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VERÔNICA DOS SANTOS VIEIRA
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VITORIA SANTOS FLORES MENEZES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VIVALCIANA PEREIRA ALVES RANGEL DE JESUS
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	VIVIANE MARIA RODRIGUES
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL- EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	YARA SÂMI PIRES BRÜGGER REZENDE

Rodrigo de Moura Santos
Matrícula 6364
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIO ECKHARDT.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, LOTE C-148A, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇÚ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 96.774, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

ALUGUEL: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3158/2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE E QUITAÇÃO:

A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:

A) PELO PERÍODO DE 02/12/2022 A 31/12/2022, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 9.489,07 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), APLICADAS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO;

B) PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 23/06/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 54.720,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS) APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, FIRMANDO-SE O PRESENTE AJUSTE;

OS VALORES CITADOS NA ALÍNEA "A", CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CLASSIFICADA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3156/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: OS VALORES CITADOS NA ALÍNEA "B" CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CLASSIFICADA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3157/2023.

DOS VALORES: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 262.209,37 (DUZENTOS E SSESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO E AJUSTE DA DÍVIDA, NO VALOR DE R\$ 64.209,37 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRINTA E SETE CENTAVOS), E QUANTUM RELATIVO AOS ALUGUÉIS REFERENTES AO PERÍODO DA LOCAÇÃO, NO VALOR R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 344, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 214/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 214/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 214/2023 cujo objeto É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, LOTE C-148A, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇÚ, MARICÁ/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 96.774, destinando-se ao funcionamento da sede da Secretaria de Iluminação Pública, conforme abaixo designado:

FISCAL – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249; CPF: 105. ***.***-**;

FISCAL – ALINE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 111.118; CPF: 058. ***.***-**;

FISCAL – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 109.050; CPF: 043. ***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de junho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COMUNICADO

Fica sem efeito através da presente publicação, a ORDEM DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 22/2023, tendo como Contratada a Empresa GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 18.341.624/0001-38, publicada na Edição nº 1428 do Jornal Oficial de Maricá, veiculado no dia 15/03/2023, por força do termo aditivo nº 01 do contrato nº 22/2023, visando a alteração contratual, referente ao processo administrativo nº 3693/2021, publicado na Edição nº 1430 do Jornal Oficial de Maricá, veiculado no dia 07/06/2023, gerando os efeitos dessa publicação a contar de 15/03/2023.

Maricá, 07 de junho de 2023.

Silvério Pereira Bragança
Secretário de Iluminação Pública
Matricula nº 112.452

ORDEM DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 22/2023

À FIRMA:

GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ nº 18.341.624/0001-38
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021 - CONTRATO: 22/2023

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a contar do dia 08 de junho de 2023, para a Implantação de ESTACIONAMENTO COM SISTEMA FOTOVOLTAICO TIPO CARPORT NO PATIO DA SEDE DISTRITAL DE ITAIPUACU, no Município de Maricá/RJ, em consonância com a execução planilha vencedora da licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições: 1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto; 3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas; 4. Prazo de execução de 03 (três) meses; 5. Valor global estimado é de R\$ 543.397,55 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). 6. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após autorização da contratante para apresentação da fatura, devidamente atestada pela Fiscalização. Maricá, 07 de junho de 2023.

Silvério Pereira Bragança
Secretário de Iluminação Pública
Matricula nº 112.452

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9702/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO MOV RIO
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021, CUJO OBJETO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DISQUE-DENÚNCIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE CONSISTE EM ESTIMULAR, RECEBER, ENCAMINHAR, MONITORAR E ACOMPANHAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES DE CRIMES, INFRAÇÕES, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E AFINS, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 710/719 E DA PLANILHA DE CUSTOS DE FLS. 957 E 958, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 708/709 E 890/891 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 728, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9702/2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 200.160,00 (DUZENTOS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 68.01.06.183.0018.2316;
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO N.º 1704;
NOTA DE EMPENHO N.º 3340/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 16 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 06 de 07 de março de 2022 que dispõe sobre composição do Núcleo de Fiscalização Especializado (NFE), e dá outras providências
O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 06 de 07 de março de 2022, publicada no JOM nº 1284 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre composição do Núcleo de Fiscalização Especializado (NFE), e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat:106.014

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidora para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAWRIE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 106.097, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no período de 01 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat:106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com a cantora VANESSA DA MATA, no dia 21/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em favor da Empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.

Em, 26 de Junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9495/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor JOÃO GABRIEL, no dia 02/07/2023 E 16/07/2023 (2) apresentações, com o valor unitário de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da Empresa VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.767.093/0001-96.

Em, 28 de Junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 15 DE MAIO DE 2023 DA EDIÇÃO N.º 1451, PÁGINA 4, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6103/2023, NOS SEGUINTE TEXTO.

ONDE SE LÊ:

Em favor da LALINHA WALAS, inscrita no CNPJ 36.746.793/0001-30.
LEIA-SE:

Em favor da WALAS DE JESUS FONSECA, inscrita no CNPJ 36.746.793/0001-30.

Maricá, 28 de junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ORDEM DE INÍCIO

Maricá, 16 de junho de 2023.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 16/06/2023 AO CONTRATO Nº 226/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8307/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – IN COMPANY – CARGA HORÁRIO TOTAL DE CURSO: 32 (TRINTA E DUAS) HORAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 114/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6756/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 114/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6756/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 (Processo Administrativo nº 28679/2019, através do Pregão Presencial nº 51/2020), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JULHO DE 2023 A 01 DE JULHO DE 2024, AMPARADA NO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 404/407, NA ANÁLISE DA ACCP DE FLS. 414/419, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 333/334 E NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 319.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 114/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020, NA CLÁUSULA 18.4 (FLS. 203), QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, OS VALORES APRESENTADOS ÀS FLS. 319/321, NO ORÇAMENTO ESTIMADO DE FLS. 401, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 372/383, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6756/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 114/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93 E Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 1.149.516,36 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTAS DE EMPENHO: 3423/2023; 3424/2023; 3425/2023;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10:26h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B, conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 12206/2021, cujo objeto é celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC visando desenvolvimento de ações relacionadas à oferta de serviços/atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento saudável e ativo, além de assegurar direitos da população idosa de Maricá. Presentes os membros da Comissão de Seleção: João Guilherme da Costa Sá, Matrícula: 107.107; Pamella da Costa Silva Curvelo, Matrícula: 108.757; e Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia, Matrícula: 3001263. Presentes as instituições: Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ nº 07.956.924/0001-25, representado por Hellen Silva Ferreira Rodrigues, CPF nº 122.***.***.**, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representado por Diogo Romano da Silva Rocha, CPF nº 103.***.***.**, e Instituto Avança Brasil, CNPJ nº 14.783.273/0001-64, representado por Aldair Landy Louzada, CPF nº 916.732.327-87. Foi informado sobre o descredenciamento da instituição Centurion Humanização Social e após foi constatada a ausência da referida instituição, impossibilitando a devolução da proposta e do envelope B apresentados. A referida documentação permanece à disposição da instituição para retirada. Em seguida, foi divulgado o resultado da análise das propostas, também publicada no JOM de 28/06/2023, e todas as organizações presentes receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Instituto Avança Brasil como primeira colocada. Após a abertura do envelope B pela Comissão, a documentação foi integralmente conferida pela Comissão e foi verificada a ausência de numeração e de rubrica na documentação constante do envelope B, ao contrário da disposição do item 10.6 do edital. Às 11:30, ao longo da análise da documentação de habilitação, foi verificada a chegada do representante do Instituto Avança Brasil à sessão. Em seguida, as instituições Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS e Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo – CADEVISG manifestaram contrariedade à participação da Instituto Avança Brasil. Ato contínuo, a Comissão autorizou a participação da referida instituição e o saneamento das referidas incorreções, de modo a garantir o direito ao contraditório e à participação na sessão pública. Em seguida, a documentação foi rubricada por todos os membros e pelas organizações. Ao longo do processo de rubrica, foi verificada nova incorreção na numeração das páginas, sendo uma vez mais solicitado, que o representante da instituição realizasse novo saneamento. Após o novo saneamento, a documentação foi verificada novamente pela Comissão e pelas organizações presentes. Demonstraram interesse na interposição de recurso a organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, para revisão da habilitação e pontuação; o Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, para revisão da pontuação e habilitação. A vista ao processo ficará disponível a partir de hoje, 29/06/2023, às 15h, na Secretaria de Políticas para Terceira Idade, no endereço Rua Clímaco Pereira, 269, Centro, Maricá, RJ – Secretaria de Políticas de Terceira Idade. Os recursos devem ser apresentados nos termos da cláusula 14 do Edital nº 01/2023, no mesmo endereço da Secretaria de Políticas de Terceira Idade. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12:49.
Maricá, 29 de junho de 2023.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
João Guilherme da Costa Sá
Mat. 107.107
Pamella da Costa Silva Curvelo
Mat. 108.757
Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia
Mat. 3001263
INSTITUIÇÕES
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ nº 07.956.924/0001-25
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25
Instituto Avança Brasil, CNPJ nº 14.783.273/0001-64

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2022, VISANDO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5141/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE
OBJETO: RETIFICAÇÃO DAS DATAS INFORMADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, HAJA VISTA ERRO MATERIAL NA SUA INDICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO APRESENTADA:
ONDE SE LÊ:
O PRAZO DO PRESENTE TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/07/2022 A 01/07/2023, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.
LEIA-SE:
O PRAZO DO PRESENTE TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO, OU SEJA, DE 25/07/2022 A 25/07/2023.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.
MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 68 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
CONCEDE A CESSÃO DE ANA CRISTINA ALVES SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS. ÔNUS DO CEDENTE.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º CEDER a servidora ANA CRISTINA ALVES SANTOS, sem ônus, para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, nos termos do Contrato de Gestão da OS e termos de cessão do servidor municipal.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
Matrícula: 109.435

PORTARIA N.º 69 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
CONCEDE A CESSÃO DE SERGIO M. R. MENEZES DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS. ÔNUS DO CEDENTE.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º CEDER o servidor SERGIO M. R. MENEZES DA SILVA, com ônus, para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, nos termos do Contrato de Gestão da OS e termos de cessão do servidor municipal.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
Matrícula: 109.435

PORTARIA N.º 70/2023.
DESIGNAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.
A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição n.º 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;
RESOLVE:
Art.1.º Designar Comissão de Tomada de Contas responsável pela constituição da Tomada de Contas instituída no âmbito do processo administrativo n.º 17736/2013, com vistas à análise dos documentos e emissão de Relatório de Tomada de Contas, a fim de apurar eventuais

irregularidades que causem dano ao erário público municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.
Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes membros:
I Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula: 7440;
II Luís Antônio Filho – Matrícula: 3001285;
III Carla Rodrigues de Almeida Ribeiro – Matrícula: 3001329;
Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Wilson Rodrigues de Souza Junior.
Art. 3.º Caso a Comissão necessite de assessoria especializada, poderá solicitar a participação de servidor público municipal competente para emissão de relatório/parecer técnico.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1065/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE O ACORDANTE EFETIVAMENTE REALIZOU O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA 2021) DAS 4 (QUATRO) UNIDADES DE “AMBULÂNCIA FIAT DUCATO GREEN”, ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO POR MEIO DO CONTRATO N.º 42/2020-SMS (FL. 05/07 E 15/23), CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ÀS FLS. 60/61, 79/80 E 116, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1065/2023, NO VALOR DE R\$ 15.963,97 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E NOS TERMOS DAS GUIAS DE PAGAMENTO DE IPVA, EMITIDOS PELA SEFAZ/BA (FLS. 105/112), DEVIDAMENTE ATESTADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 15.963,97 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI N.º 4.320/64 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.93.00.00.00;
Origem do recurso: 1601; 1500;
Nota de empenho: 00148/2023; 00149/2023; 00171/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 67 DE 29 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1065/2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3.º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 15/2023-SMS.
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 15/2023-SMS cujo objeto é O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, onde o MUNICÍPIO reconhece que o ACORDANTE efetivamente realizou o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA 2021) das 4 (quatro) unidades de “ambulância Fiat Ducato Green”, adquiridas pelo Município por meio do contrato n.º 42/2020-SMS (fl. 05/07 e 15/23), conforme atestado pela declaração da Secretaria de Saúde, nos autos do processo administrativo n.º 1065/2023, no valor de R\$ 15.963,97 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), na forma abaixo:
FISCAL – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – MAT: 107.698 – CPF: 136.***.***.**,
FISCAL – FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL – MAT.: 112.052, CPF: 794.***.***.**,
FISCAL – EWESON OLIVEIRA MENDONÇA – MAT.: 112.015, CPF: 012.***.***.**,
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 29 de junho de 2023.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 128/2023 E 129/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16262/2022.

PROCESSO: 16262/2022.

NOTAS DE EMPENHO: 128/2023 E 129/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI NA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ - JOM DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1464, ÀS FLS 45.

ONDE SE LÊ:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ”

LEIA-SE:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, POR MEIO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.”

MARICÁ, 29 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N.º 35/2022–SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7114/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIENCIA E VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 35/2022–SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART.25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA OQUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 438/439 E 457/461 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7114/2022, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 35/2022–SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 1.493.511,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 35/2022–SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0013.2222;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1600;

NOTA DE EMPENHO N.º 194/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5257

ORIGEM: Processo nº 0007419/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DILVA DYLCE E INAH LEITE DA SILVA fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ernesto José Teixeira Filho- Quadra 125- Lote 30- Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5258

ORIGEM: Processo nº 0007419/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CLODOALDO MACHADO fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ernesto José Teixeira Filho- Quadra 125- Lote 31- Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5253

ORIGEM: Processo nº 0008507/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Estrada Antônio Callado - Lote 16- Quadra 22-Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5254

ORIGEM: Processo nº 0004933/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LAURA BASTOS DA CUNHA fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Alves da Costa- Quadra E- Lote 133- Piquete-Centro -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5255

ORIGEM: Processo nº 0004933/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ALCINEI BASTOS DA SILVA fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Alves da Costa- Quadra E- Lote 135- Piquete-Centro -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5256

ORIGEM: Processo nº 0001011/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

PAULO FERNANDES DA SILVA fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº 6385, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Adalberto Pacheco- Quadra B- Lote 13- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 15 (quinze) para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA.

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5892

ORIGEM: Processo nº 0002329/2022

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V DE IMÓVEIS LTDA fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Zuzu Angel - Lote 408- Quadra 16-Itapeba-Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5936

ORIGEM: Processo nº 0002191/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

MARIZE CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS fica intimada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Sessenta e Nove- Quadra 121- Lote 18- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6001

ORIGEM: Processo nº 0012512/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Luciane Camacho de Oliveira Izaías fica notificada a desocupar o quiosque 01, situado à Av Maysa-Ponta Negra-Maricá/RJ, devido à realização de obras de revitalização. A desocupação deverá ocorrer até 03 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6003
 ORIGEM: Processo nº 0012512/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Procedimento Fiscal
 DECISÃO:
 Alcilea do Nascimento Gonçalves fica notificada a desocupar o quiosque 03, situado à Av Maysa-Ponta Negra-Maricá/RJ, devido à realização de obras de revitalização. A desocupação deverá ocorrer até 03 de julho de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de junho de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6004
 ORIGEM: Processo nº 0012512/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Procedimento Fiscal
 DECISÃO:
 Ronald da Silva Carvalho fica notificado a desocupar o quiosque 02, situado à Av Maysa-Ponta Negra-Maricá/RJ, devido à realização de obras de revitalização. A desocupação deverá ocorrer até 03 de julho de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 26 de junho de 2023.
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5251
 ORIGEM: Processo nº 000700/2020
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 ROSELY RIBEIRO DE ALMEIDA MARINS fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Amendoeira - Qd.20- Lt.04-Condado de Maricá-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 27 de junho de 2023.
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5938
 ORIGEM: Processo nº 0003840/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA fica intimado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua João Batista da Silveira- Quadra 04- Lote 84- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 27 de junho de 2023.
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5939
 ORIGEM: Processo nº 0003840/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 FABRICIO MANSUR TONASSI fica intimado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua João Batista da Silveira-Quadra 04- Lote 85- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 27 de junho de 2023.
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5940
 ORIGEM: Processo nº 0003840/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 SMR FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua João Batista da Silveira- Quadra 04- Lote 86- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de junho de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5259
 ORIGEM: Processo nº 0011715/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia
 DECISÃO:
 SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Treze - Qd.22- Lt.22-Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8953/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALMIR EDUARDO MELKE SATER;
 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM ALMIR SATER, A SER REALIZADO NO DIA 01/07/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;
 NOTA DE EMPENHO: 3377/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.
 MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 381 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 239/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8953/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 239/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 239/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM ALMIR SATER, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, autorizada no processo administrativo n.º 8953/2023, nos termos abaixo:
 FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108750, CPF: 097.***.***.***.
 FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA – MAT.: 105.228, CPF: 180.***.***.***.
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE ENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***.***
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 27 de junho de 2023.
 Publique-se.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com a cantora VANESSA DA MATA, no dia 21/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em favor da Empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.
 Em, 26 de Junho de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9495/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor JOAO GABRIEL, no dia 02/07/2023 E 16/07/2023 (2) apresentações, com o valor unitário de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em favor da Empresa VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.767.093/0001.96.
 Em, 28 de junho de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo

SOLICITO QUE TORNE SEM EFEITO A ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADOS
 NO JOM DO DIA 25 DE MAIO DE 2023 DA EDIÇÃO ESPECIAL N.º 318, PÁGINA37 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6103/2023.
 Maricá, 28 de junho de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário de Turismo

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 15 DE MAIO DE 2023 DA EDIÇÃO N.º 1451, PÁGINA 5, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6103/2023, NOS SEGUINTE TEXTO.

ONDE SE LÊ:

Em favor da LALINHA WALAS, inscrita no CNPJ 36.746.793/0001-30. LEIA-SE:

Em favor da WALAS DE JESUS FONSECA, inscrita no CNPJ 36.746.793/0001-30.

Maricá, 28 de junho de 2023.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 225/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8311/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 225/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8311/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 225/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 458/470 E 599/602, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 481/488, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 577/591, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 648/651, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 8311/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 225/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 503.229,50 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Programas de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3382/2023; 3383/2023; 3384/2023; 3385/2023; 3386/2023; 3387/2023; 3388/2023; 3389/2023; 3390/2023; 3391/2023; 3392/2023; 3393/2023; 3394/2023; 3395/2023; 3396/2023; 3397/2023; 3398/2023; 3399/2023; 3400/2023; 3401/2023; 3402/2023; 3403/2023; 3404/2023; 3405/2023; 3406/2023; 3407/2023; 3408/2023; 3409/2023; 3410/2023; 3411/2023; 3412/2023; 3413/2023; ; 3414/2023; 3415/2023; 3416/2023; 3417/2023; 3418/2023; 3419/2023; 3420/2023; 3421/2023; 3422/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7206/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM A DUPLA JUNIOR E GUSTAVO, A SER REALIZADO NO DIA 30/06/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3188/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 385 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 240/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7206/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 240/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 240/2023, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM A DUPLA JUNIOR E GUSTAVO, A SER REALIZADO NO DIA 30/06/2023, por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas seguintes diretrizes nos termos abaixo: FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299, CPF: 146.***-**-**;

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MAT.: 106.189, CPF: 072.***-**-**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de junho de 2023.

Publique-se.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9495/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.;

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM JOÃO GABRIEL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02/07/2023 E 16/07/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3654/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 388 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 243/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9495/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 243/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 243/2023, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM JOÃO GABRIEL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02/07/2023 E 16/07/2023, por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas seguintes diretrizes nos termos abaixo: FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA – MAT.: 108.228, CPF: 180.***-**-**;

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT.: 111.426, CPF: 161.***-**-**;

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.***-**-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de junho de 2023.

Publique-se.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 17/2023

Processo Administrativo: N.º 1893/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa Objeto Contratação de serviço técnico para atendimento clínico veterinário especializado em animais silvestres que eventualmente sejam capturados ou sofram colisão com aeronaves, complementando a atividade de Manejo de Fauna no Aeroporto de Maricá, conforme especificações constantes

no Termo de Referência. Data: 25/07/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.

Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.

O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR.

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

Maricá, 28 de junho de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 24115/2022

Termo de Contrato n.º 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO COM EMISSÃO DE ART. CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA DE RISCO, GERENCIAMENTO DE RISCO E A INSTALAÇÃO DE LINHA DE VIDA SOBRE OS TELHADOS DOS HANGARES E EDIFICAÇÕES CONFORME PLANTAS EM ANEXO, NO AEROPORTO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 06/07/2023

Maricá, 28 de junho de 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7486/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE STAND NO PRIMEIRO CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Em favor da empresa MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA– CNPJ N.º 04.221.757/0001-66, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em 28 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA– CNPJ: 19.892.624/0001-99.

OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIÓ – X É MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSA-

GEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.
VALOR: R\$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 13 (TREZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 366/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 186 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2023.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 24/2023, cujo objeto é a 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO – X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de junho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
Processo Administrativo n.º 8793/2023
Termo de Contrato n.º 24/2023
OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA.
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 28/08/2023.
Maricá, 27 de junho de 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8795/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.892.624/0001-99.
OBJETO: 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO – X, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.
VALOR: R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 13 (TREZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 367/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 187 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8795/2023.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 25/2023, cujo objeto é a 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO – X, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de junho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de junho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
Processo Administrativo n.º 8795/2023
Termo de Contrato n.º 25/2023
OBJETO: 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICA - SBMI
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA.
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 06/12/2023
Maricá, 28 de junho de 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7405/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – RENATO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME – CNPJ: 74.141.995/0001-47.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BASE OPERACIONAL NO CENTRO DE MARICÁ PARA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO.
VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 30 (TRINTA) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 400/2023
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023.
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 189 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7405/2023.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 32/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE BASE OPERACIONAL NO CENTRO DE MARICÁ PARA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL TÉCNICO	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL QUARESMA BAPTISTA	277
SUPLENTE	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de junho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência solicitando-o através do e-mail: compras02@codemar-sa.com.br.

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7313/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Maricá, 28 de junho de 2023

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHO N.º 436/2023, 437/2023 e 438/2023 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18908/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.884.440/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL, ESTAÇÃO DE RECARGA BLINDADA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR) AUTÔNOMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AERÓDROMO DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 436/2023, 437/2023 e 438/2023.

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2023

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 188 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 393 DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 50/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10468/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES AUXILIARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO AERÓDROMO, HANGAR CENTRAL E ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 50/2018;

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALEX SANDER XAVIER SPANIER OLIVEIRA	302
SUPLENTE:	FABIANA COELHO BARBOSA	255

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591
SUPLENTE:	FABIANA COELHO BARBOSA	255

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 190 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 78 DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 59/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7067/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO E INCUBADORA DE MODA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 59/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 59/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL TÉCNICO:	MÔNICA CRISTINA BASTOS JORGE REIS	540
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
SUPLENTE:	PRISCILLA FARAIA LOPES	556

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 043/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2023., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 003/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021351/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM PDI DA EMPRESA COUNCILOR.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 003/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LEONARDO DA SILVA LIMA	1600003
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCISCO ANDRÉ MATOS FEITOSA	1600009
SUPLENTE:	RACHEL SANT'ANNA BIVAR	1600042

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARCIELLI SILVA ALMEIDA	1600081
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCISCO ANDRÉ MATOS FEITOSA	1600009
SUPLENTE:	RACHEL SANT'ANNA BIVAR	1600042

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 27 de junho de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009:

CONSIDERANDO a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO Lei Municipal 3.263 de 13 de dezembro de 2022. Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá / RJ pela Resolução 231 /22 – CONANDA. Dispõe sobre a Retificadora do Edital 002/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá.

Errata

1. Onde lê-se no Quadro de Provas., leia-se Lei 8.742/93, com as suas devidas atualizações.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMS- Maricá/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2022, da Secretária de Saúde de Maricá, por 11 (onze) votos a favor, 01(um) votos contra e 01(um) voto com ressalva.

Art. 1º O RAG – Relatório Anual de Gestão 2022, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.006/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2022, da Secretaria de Saúde de Maricá, por 10 (dez) votos a favor, 02(dois) votos contra e 01(um) voto com ressalva.

Art. 1º A Referida Prestação de Contas do Exercício 2022, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.007/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº

8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por unanimidade. Art. 1º INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente; Art. 2º A referida INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, será publica junto a está resolução.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 03/2023 - CE

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a empregados que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento.

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a Servidores que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá;

O advento da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e fixa, dentre outras questões, novos parâmetros para o pagamento do jeton;

O Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece os números de reuniões e de valores dos jetons, por reunião de colegiado, na forma da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do Município de Maricá, as disposições gerais da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e suas posteriores alterações.

Art. 2º As Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho da FEMAR serão instituídas pelo Diretor-Geral, por meio de ato que estabelecerá o funcionamento e a forma de pagamento do jeton, após a devida aprovação do Conselho Executivo e do Conselho Curador.

Parágrafo único: Terá direito ao pagamento de jeton o empregado que ministre capacitação ou treinamento que objetive a qualificação de empregados ou a transferência de conhecimento, mediante autorização do Diretor-Geral, que estabelecerá no ato a forma de pagamento do jeton, após a devida aprovação do Conselho Executivo e do Conselho Curador.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento de jeton correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador. Maricá, 22 de junho de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor-Geral e Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

Matrícula: 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 04/2023 - CE

Dispõe sobre o pagamento de jeton ao Presidente e aos membros da

Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Agente da Contratação, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes.

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a servidores que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá;

O advento da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e fixa, dentre outras questões, novos parâmetros para o pagamento do jeton;

O Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece os números de reuniões e de valores dos jetons, por reunião de colegiado, na forma da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023; O Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022, que regulamenta o § 3º, do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e das comissões especiais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Terão direito ao recebimento de jeton o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Pregoeiro e os membros da Comissão de Pregão, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Art. 2º Terão direito ao recebimento de jeton o agente da contratação, os membros da equipe de apoio, os pregoeiros, os membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Art. 3º Os valores percebidos a título de jeton não integram a remuneração dos empregados para nenhum efeito.

Art. 4º É vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo reuniões efetivamente realizadas para a percepção de jeton em período subsequente.

Art. 5º O pagamento de jeton está condicionado à efetiva participação do titular ou do suplente nas reuniões, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro ou suplente participar e será confirmada pela assinatura na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com o devido relatório das atividades, à Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, da Femar

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento de jeton correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador. Maricá, 22 de junho de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor-Geral e Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

Matrícula: 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 05/2023 - CC

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a empregados que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de

fevereiro de 2022; e
CONSIDERANDO:

A Resolução nº 03/2023 do Conselho Executivo, dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a empregados que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a disposição sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a empregados que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de junho de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 06/2023 - CC

Dispõe sobre o pagamento de jeton ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Agente da Contratação, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 04/2023 do Conselho Executivo, dispõe sobre o pagamento de jeton ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Agente da Contratação, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a disposição sobre o pagamento de jeton ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Agente da Contratação, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de junho de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9599/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SUPERAR EIRELI EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE DEU ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 E A FORMA DO PREGÃO CONSTANTE DO CONTRATO Nº 05/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9599/2023.

A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9599/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:”

LEIA-SE:

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9599/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023), COM BASE NAS

EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 05/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9602/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E JEB COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE DEU ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 CONSTANTE DO CONTRATO Nº. 09/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9602/2023.

A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9602/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:”

LEIA-SE:

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9602/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 09/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 13817/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1468, pág. 47 do dia 28/06/2023: Onde se lê: Data 10/07/2023; Leia-se: Data 11/07/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11292/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRERA – FUSVE.

OBJETO: A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL ENTRE AS PARTES VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE O ICTIM E A FUSVE, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE

AÇÕES DE APOIO, DESENVOLVIMENTO E FOMENTO VOLTADAS PARA O AMBIENTE DE INOVAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ, TAIS COMO, MAS NÃO LIMITADAS, A AÇÕES AO AMBIENTE EMPREENDEDOR DA REGIÃO; PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE COMUM; E DENTRE OUTROS A SEREM ESPECIFICADOS EM RESPECTIVOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA O FORTALECIMENTO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO LOCAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E AMILCAR TANURI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 0018/2020 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA DO ICTIM E NA CONSOLIDAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA DE COVID DE MARICÁ (LABVIR-MARICÁ), NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7882/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0018/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024.. VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

NOTA DE EMPENHO Nº 237/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

PORTARIA Nº 0063 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 041/2023 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso IX do Decreto 648 de 29 de janeiro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 041/2023, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores efetivos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, com efeitos partir de sua publicação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA Nº 1300038

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Na edição nº 1468 do Jornal Oficial de Maricá, página 48 do dia 28 de junho de 2023. Em virtude de erro material, fica valendo a publicação abaixo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR II:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000455	MARCELLO DE SOUZA COELHO	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000123	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002298	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409003087	ALEX DA SILVA CADILHO JUNIOR	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002438	JORGE FRANCISCO COSTA	DEFERIDO

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR III:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002958	VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001482	JAIRO GABRIEL SOARES DE SOUSA	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002525	BRUNO FELIPE SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409000809	TELMA FERREIRA FARIAS TELES COSTA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409004373	GRACIELE PEREIRA GUEDES	DEFERIDO

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO – RETIFICADO

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR II:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000455	MARCELLO DE SOUZA COELHO	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000123	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002298	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409003087	ALEX DA SILVA CADILHO JUNIOR	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002438	JORGE FRANCISCO COSTA	NÃO COMPARECEU

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR III:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002958	VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001482	JAIRO GABRIEL SOARES DE SOUSA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002525	BRUNO FELIPE SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409000809	TELMA FERREIRA FARIAS TELES COSTA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409004373	GRACIELE PEREIRA GUEDES	DEFERIDO

RECURSO PREVISTO NO ITEM 9, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 003/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO ICTIM.

RESULTADO DO RECURSO REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, DA CANDIDATA CLARISSA NASCIMENTO PEDROSO, COM DATA DE 29 DE JUNHO DE 2023.

1. A perícia médica para cumprimento do recurso solicitado, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por médico perito no dia 03 de julho de 2023 às 08h30, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, Nº 80 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24.901-010. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da perícia ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos.

2. O Candidato informado no ANEXO ÚNICO abaixo, deverá comparecer para realização da perícia médica no horário e dia determinados, munido de documento de identificação válido.

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	HORÁRIO PARA NOVA PERÍCIA
PROFESSOR PESQUISADOR II	409001630	CLARISSA NASCIMENTO PEDROSO	DEFERIDO	ÀS 08h30

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0012682/2022

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 – IDR para contratação de serviços de atividades complementares e acessórias de mão de obra residente de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 006/2022 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 7.338.143,00 (sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e três reais) em favor da empresa CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.956.924.0001-05, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 29 de junho de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 46/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDORES DO ISSM.

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES: JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668. ***.*****, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, CPF Nº 053. ***.***** E MARTA MACHADO DA SILVA, CPF Nº 092. ***.*****, QUE IRÃO PARTICIPAR DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO;

VALOR: R\$ 5.658,63 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 042/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 895/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

MARICÁ, 23 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.208/2023 pela candidata HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 15 de junho de 2023,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de

2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de Administrador previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicada no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 26 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.611/2023 pela candidata FRANCIÉLEN PAOLA DE SA, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias, Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 20 de junho de 2023,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de FRANCIÉLEN PAOLA DE SA, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Florestal previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicada no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 26 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.773/2023 pelo candidato THADEU HENRIQUE SILVA HOFFMANN, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 22 de junho de 2023,

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de THADEU HENRIQUE SILVA HOFFMANN, candidato aprovado e considerado apto para o cargo de Analista Ambiental - Geólogo previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse do candidato indicado no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 26 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.777/2023 pela candidata CLARICE AUGUSTA CARVALHO CARDOSO, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 22 de junho de 2023,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de CLARICE AUGUSTA CARVALHO CARDOSO, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de Analista Ambiental - Biólogo pre-

visto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicada no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 26 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.782/2023 pelo candidato LUCAS MENDONÇA RIBEIRO, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 22 de junho de 2023,

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de LUCAS MENDONÇA RIBEIRO, candidato aprovado e considerado apto para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse do candidato indicado no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 26 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República, Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse

no serviço público de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.775/2023 pelo candidato KLAISSON LUIZ PASCHOAL, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias, Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 22 de junho de 2023,

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física, Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de KLAISSON LUIZ PASCHOAL, candidato aprovado e considerado apto para o cargo de Engenheiro Civil previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse do candidato indicado no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, RJ, 27 de junho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5702/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E TASK SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ENERGÉTICA RENOVÁVEL (ENERGIA SOLAR), CONTEMPLANDO A ENTREGA DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.25.752.0084.1317;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 480/2023;

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 145, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 145/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5702/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 145/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 145/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ENERGÉTICA RENOVÁVEL (ENERGIA SOLAR), CONTEMPLANDO A ENTREGA DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, mediante Dispensa de Licitação.

1. JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.227

2. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º 500.363

3. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – MATRÍCULA N.º 500.093

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de junho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. nº 79/2023

Processo Administrativo N.º 20810/2022

Validade: 22/06/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Di-

retoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, portador (a) do R.G nº 20.3**.* ** DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 126.** ** ** **, e a empresa ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LIMITADA, situada na Rod. Amaral Peixoto – S/N Km111 – Lt 01ª – Galpão Modulo Polo de Distribuição – São Pedro da Aldeia/ RJ CEP 28.945-010, CNPJ nº 22.590.060/0001-44 – neste ato representada por seu representante legal, MARCELO DA SILVA SOARES, portador do RG nº 20.4**.* ** DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 104.** ** ** **, com contato por e-mail licitacao@asseado.com.br e telefone (22) 2625-2850 / (22) 2321-0337 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante

as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1258 a 1262, HOMOLOGADA às fls. 1286, ambas do processo administrativo nº 20810/2022 referente ao Pregão Presencial nº 16/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Saco plástico para lixo de 200 L, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. COR: PRETO - 100 unidades.	FARDOS	192	R\$ 30,46	R\$ 5.848,32
VALOR TOTAL					R\$ 5.848,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu

pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta,

obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autorizada a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções

decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de junho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO

MARCELO DA SILVA SOARES

ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LIMITADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 82/2023

Processo Administrativo Nº 20810/2022

Validade: 22/06/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, portador (a) do R.G nº 20.3**.* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 126.***.***, e a empresa VAL-TEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, situada São Januário, 124 Fonseca Niterói/ RJ CEP 24.1303-86, CNPJ nº 02.001.594/0001-80 – neste ato representada por seu representante legal, HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 063***** IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 767.***.***, com contato por e-mail valtelniteroi@gmail.com e telefone (21) 3601-9742 / (21) 99105-3119 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1258 a 1262, HOMOLOGADA às fls. 1286, ambas do processo administrativo nº 20810/2022 referente ao Pregão Presencial nº 16/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo de 100 L, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. COR: PRETO - 100 unidades.	FARDOS	28267	SAQUA-PLAST	R\$ 19,30	R\$ 545.553,10
VALOR TOTAL						R\$ 545.553,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo

de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por es-

crito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de junho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11011/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022).

VALOR: R\$ 254.453,74 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 478/2023;

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA N.º 142, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 142/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11011/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 142/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 142/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2022 (Processo Administrativo n.º 263/2022, através do Pregão Presencial n.º 26/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 26/06/2023.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

Ata de R.P. nº 83/2023

Processo Administrativo N.º 19582/2022

Validade: 26/06/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, portador (a) do R.G nº 20.3**.* ** DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 126.** ** ***, e a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, situada Rua Senador Dantas, nº 75, 19º andar, sala 1903- Centro/RJ, CEP: 20.031-914 CNPJ nº 30.183.941/0001-79 – neste ato representada por seu representante legal, PAULO DA COSTA MACHADO, portador do RG nº 039***/.* CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.** ** ***, e por sua sócia RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, situada Rua Senador Dantas, nº 75, 19º andar- Centro/RJ, CEP: 20.031-914 CNPJ nº 31.937.287/0001-04– neste ato representada por seu diretor presidente NORBERTO FERNANDES NETO, portador do RG nº 030***** IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 003.** ** *** com contato por e-mail planejamento@riwasa.com.br / carlosbana@riwasa.com.br e telefone (21) 2112-1606 / (21) 2112-1609 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2275 a 2279, HOMOLOGADA às fls. 2293, ambas do processo administrativo nº 19582/2022 referente ao Pregão Presencial nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E RASPAGEM DE SARJETAS	M2	5.035.500	R\$ 2,25	R\$ 11.329.875,00
2	ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE PINTURA DE MEIO FIO	M	13.823.896,80	R\$ 0,99	R\$ 13.685.657,83
3	PINTURA DE ELEMENTOS METÁLICOS	M2	46.757	R\$ 276,95	R\$ 12.949.351,15
VALOR TOTAL					R\$ 37.964.883,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na

Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de even-

tual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora,

a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no

item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, aos demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras

ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de junho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PAULO DA COSTA MACHADO

CONSTRUTORA ZADAR LTDA

NORBERTO FERNANDES NETO (RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES)

CONSTRUTORA ZADAR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 76/2023

Processo Administrativo Nº 19408/2022

Validade: 19/06/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ – FABRICADAS DE CONCRETO.

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do

Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217*****. DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, situada na Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, 208 – loja B, quadra 250, lote 0399/ Distrito 1 Zona 6 Piratininga / RJ CEP: 24350-030, CNPJ nº 11.537.627/0001-00 – neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON FARIA MARQUES, portador do RG nº 105*****. DETRAN /RJ e inscrito no CPF sob nº 041.***.***.**, com contato por e-mail contatobrcopi@gmail.com e telefone (21) 99130-6426 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 892 a 897, HOMOLOGADA às fls. 916, ambas do processo administrativo nº 19408/2022 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Galeria pré-moldada de concreto armado 1,50 x 1,00 x 1,00M TR 45 Toneladas.	Unidade	500	R\$ 4.640,00	R\$ 2.320.000,00
				Valor Total:	R\$ 2.320.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável

da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escri-

to, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 20 de junho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ANDERSON FARIA MARQUES

BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12335/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1294/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022).

VALOR: R\$ 17.173.326,45 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 483/2023; 484/2023;

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 146 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 146/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12335/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 146/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 146/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 56/2022 (referente ao Processo Administrativo n.º 1294/2022, através do Pregão Presencial n.º 34/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula N.º 500.036

2. LUIZ SANGENITO NETO - Matrícula N.º 500.076

3. LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/06/2023.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS – ITEM 01, adjudicando o objeto em favor da empresa FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.296.295/0001-03, no valor estimado de R\$55.356,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS – ITENS 02 E 03, adjudicando o objeto em favor da empresa UNION TRADE AND SERVICES LTDA, CNPJ 49.149.607/0001-27, no valor estimado de R\$24.105,90 (vinte e quatro mil cento e cinco reais e noventa centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1464 ÀS FLS. 62 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24523/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 301.123,00 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS.

LEIA-SE: R\$ 301.115,92 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Em, 27 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24841/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA/ TRAFFIC CALMING E DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, adjudicando o objeto em favor da ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 01.792.153/0001-81, no valor total de R\$ 11.556.548,74 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Indiretas

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4501/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, A GRANEL, COM TRANSPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4501/2023, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023.

VALOR: R\$ 27.692.970,00 (VINTE E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.122.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 481/2023;

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2023

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 143, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 143/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4501/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 143/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 143/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, A GRANEL, COM TRANSPORTE, conforme processo administrativo n.º 4501/2023, mediante Pregão Presencial n.º 25/2023.

1. KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO – Matrícula N.º. 500.354

2. FELIPE WALLACE FERREIRA HERDY – Matrícula N.º. 500.039

3. WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA – Matrícula N.º. 500.028

SUPLENTE: ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.027

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de junho de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.